



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1 Em 21 de dezembro de 2021, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de
2 Proteção Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) do Conselho
3 Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência
4 realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
5 Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e
6 suplentes: o Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar, representante da
7 SEMAD. Representantes do poder público: Leorges de Araújo Rodrigues,
8 Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais - SEGOV; Felipe
9 Oliveira de Carvalho, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
10 Econômico - SEDE; Felipe Dutra de Resende, da Secretaria de Estado de
11 Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA; Juliana Ordóñez Rego, do
12 Conselho Regional de Biologia– CRBio 4^a região; Junio Augusto dos
13 Santos Silva, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
14 Naturais Renováveis – IBAMA; Emílio Elias Mouchrek Filho, do Conselho
15 Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG;
16 Representantes da Sociedade Civil: Thiago Rodrigues Cavalcanti, da
17 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG; Adriano
18 Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais
– CMI; Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, da Associação Mineira de
19 Defesa do Ambiente – AMDA; Edson Valgas de Paiva, da Fundação
20 Relictos; Júlio César de Oliveira, da Ordem dos Advogados do Brasil –
21 OAB/MG; Alexandre Túlio Amaral Nascimento, da Universidade Estadual
22 de Minas Gerais – UEMG. **Assuntos de pauta.** **1. EXECUÇÃO DO HINO**
23 **NACIONAL BRASILEIRO.** Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:
24 “Bom dia. Bom dia a todos e a todas. Sejam bem-vindos. Temos a
25 confirmação do *quórum* regimental pela Secretaria Executiva. Vamos
26 realizar a reunião extraordinária da Câmara de Proteção a Biodiversidade
27 e Áreas Protegidas. Reunião número 68 da CPB do COPAM. Com a
28 execução do Hino Nacional Brasileiro.” [Execução do Hino Nacional
29 Brasileiro]. **2. ABERTURA.** Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:
30 “Senhores Conselheiros, eu estou representando a Presidente da CPB e
31 diretora geral do IEF, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins.
32 Devidamente designado para poder presidir essa reunião. Vamos ao item
33 3 da nossa pauta.” **3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS E**
34 **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Algum
35 Conselheiro gostaria de realizar um comunicado, ou tem alguma



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

37 manifestação ao fazer? Não havendo, vamos ao item 4 de nossa pauta.” **4.**
38 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE COMPENSAÇÃO**
39 **AMBIENTAL, CONFORME POA 2021.** Presidente Suplente Breno
40 Esteves Lasmar: “Esse processo foi pautado na reunião anterior, teve o
41 pedido de vistas pelas entidades da FIEMG. E, em razão dessa reunião
42 extraordinária ter sido agendada com uma semana, não será possível que
43 a gente possa realizar um debate adequado sobre a matéria, com o tempo
44 suficiente para que os Conselheiros possam fazer a sua avaliação. Dessa
45 forma, eu estou retirando esse processo para que ele possa retornar na
46 próxima reunião deste colegiado. Vamos ao item 5 de nossa pauta.”
47 **DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS.** **5. PLANOS DE MANEJO DE**
48 **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO,**
49 **NOS TERMOS DO INC. IV, DO ART. 13, DO DECRETO ESTADUAL Nº**
50 **46.953/2016.** Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Todos os
51 pontos que estão neste item 5 de nossa pauta são processos de retorno
52 de vistas, desta forma eu vou dispensar a leitura de todos para que nós
53 possamos já seguir na ordem que estão pautados. **5.1** Plano de Manejo da
54 APA Vargem das Flores. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE
55 VISTAS pelos Conselheiros Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, da
56 Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda), e pelos Conselheiros
57 Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias
58 do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Adriano Nascimento Manetta
59 representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-
60 MG). BAIXADO EM DILIGÊNCIA em 15/12/2021. Esse processo teve
61 baixa nas últimas reuniões, e estamos agora retornando conforme tinha
62 sido ajustado para que o Instituto Estadual de Florestas possa apresentar
63 as devidas manifestações acerca dos pareceres de vistas e das
64 manifestações da sociedade que foram realizadas. Por uma questão
65 regimental, nós tivemos 2 inscritos para poder manifestar sobre esse ponto
66 de pauta. Pela forma do nosso regimento, eu vou ouvir esses 2 inscritos
67 para que a gente possa dar sequência com a manifestação do IEF e
68 iremos diretamente ao ponto, como foi acertado na última reunião. Desta
69 forma então, eu peço a Secretaria Executiva que indique quem são os
70 inscritos para que a gente a possa chamá-los. Ana Rafaela, está presente
71 na sala?” Ana Rafaella Trindade, Representante do Empreendedor: “Bom
72 dia, senhor Presidente. Na verdade, eu me inscrevi apenas em caso de
73 haver necessidade de falar. Eu não tenho nenhuma consideração no



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

74 momento.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Obrigado, Ana
75 Rafaela. Gil Júlio, está presente?” Ana Rafaella Trindade, Representante
76 do Empreendedor: “Eu acredito que ele se inscreveu na mesma condição.”
77 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok. Obrigado. Senhores,
78 passada essa etapa, eu passo a palavra ao Instituto Estadual de Florestas
79 que vai poder fazer a apresentação com os esclarecimentos devidos para
80 este ponto de pauta. Com a palavra será César Leonardo?” Cezar Augusto
81 Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: “Bom dia, senhores. Apresentação ponto a
82 ponto vai ser feita pelo Leonardo Diniz da nossa regional metropolitana do
83 IEF. Ele vai fazer a manifestação ponto a ponto sobre cada item que foi
84 apresentado, seja pelos Conselheiros da AMDA e também da FIEMG e
85 CMI, assim como também uma manifestação, esclarecimento sobre
86 aquelas questões que foram trazidas pelos inscritos que fizeram uso da
87 palavra na última reunião. Fizemos na forma de apresentação para que a
88 gente possa fazer de forma ponto a ponto, respondendo todas as dúvidas,
89 prestando todos os esclarecimentos. o Leonardo vai fazer e, depois, a
90 gente abre para o conselho poder fazer as suas considerações e as suas
91 avaliações, esclarecer outras dúvidas que permanecerem. Leonardo, por
92 favor.” Leonardo Diniz Reis Silva, URFBIO Metropolitana/IEF: “Bom dia a
93 todos e todas, Conselheiros, espectadores do YouTube. Então
94 basicamente são 3 pontos que a gente vai trazer, os 2 primeiros relativos
95 ao retorno aos pedidos de vistas realizados primeiro pela AMDA, o
96 segundo pela FIEMG e CMI, foi um pedido de vistas conjunto. E depois os
97 esclarecimentos a respeito das manifestações na 67ª reunião ordinária do
98 CPB que aconteceu na semana passada, no dia 15 de dezembro. Como
99 Cesar já explicou, a gente vai passar aqui ponto a ponto, tanto dos
100 pareceres de vista como das manifestações da última reunião, e vamos
101 começar aqui pela AMDA. O parecer foi feito. Na verdade, este último
102 parecer – tinha sido feito um antes, mas depois ele foi refeito e
103 incorporado neste último, em 19/11/2021, na penúltima reunião. A gente
104 traz qual foi a consideração trazida pela AMDA, conforme propostas, e a
105 resposta que o Instituto Estadual de Florestas elaborou. A ausência de
106 esclarecimento pela COPASA sobre o PACUERA, que é o Plano
107 Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial,
108 obrigatório para esse tipo de empreendimento. Então, neste caso,
109 segundo a AMDA, eles acreditam que deveria ser feito paralelamente ao
110 Plano de Manejo, pois a fonte de recurso para renovar esse plano veio da



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

111 COPASA e a proposta da AMDA que se exigisse era no Plano de Manejo,
112 com o prazo estabelecido de 3 anos a partir da aprovação. Trata-se de um
113 plano imprescindível para reverter as ameaças e para subsidiar a tomada
114 de decisão, conforme o previsto no roteiro metodológico para elaboração e
115 revisão dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação federais
116 elaboradas pelo ICMBio em 2018. A resposta é que o IEF traz a respeito
117 dessa proposta é que o PACUERA se constitui em instrumento obrigatório
118 que será exigido no âmbito do licenciamento ambiental do reservatório,
119 que ainda deverá ser formalizado pela COPASA. Então ele não se insere
120 dentro dos objetivos do Plano de Manejo, não se insere dentro dos
121 objetivos do Plano de Manejo, exigir a elaboração do referido documento,
122 dado que o mesmo é analisado inclusive face aos impactos,
123 compensações e mitigações a serem trabalhadas no bojo do processo de
124 licenciamento ambiental. Esse primeiro ponto. A segunda ponderação
125 trazida pela AMDA foi a ausência de quadro fundiário da Unidade de
126 Conservação, com indicação de todas as áreas escolhidas pela COPASA
127 ou pelo governo do estado, e identificação de todas as invasões ocorridas
128 depois dessas aquisições. Segundo a AMDA, é importante citar todos os
129 esforços desenvolvidos para desocupação dessas áreas e a reintegração
130 de posse. E a AMDA traz como proposta que seja implantado um plano de
131 gestão fundiária no Plano de Manejo, com prazo estabelecido de 5 anos a
132 partir da aprovação do Plano de Manejo. Então trata-se, novamente, de
133 um planejamento imprescindível para reverter as ameaças e para subsidiar
134 a tomada de decisões, conforme previsto no roteiro metodológico para a
135 elaboração e revisão dos Planos de Manejo das Unidades de
136 Conservação federais, ICMBio, de 2018. A resposta do IEF é que no
137 diagnóstico a situação fundiária foi tratada, bem como foram detalhadas
138 ações relativas a desocupação e a reintegração de posse de área da
139 COPASA invadidos no interior da APA Estadual Vargem das Flores. É o
140 item 1.5.4.1, página 523, encarte 1. Tendo em vista que o levantamento de
141 terrenos e propriedades do governo de Minas Gerais e da COPASA
142 porventura localizados no interior da APA, e conforme descrito no próprio
143 Plano de Manejo, tema considerado importante para a implementação do
144 Plano Integrado para a Gestão e o ordenamento territorial, o IEF sugere
145 que este levantamento conste como necessidade de dados, com
146 prioridade de execução alta, dentro da questão chave e ordenamento
147 territorial. O terceiro item trazido pela AMDA versa sobre o conteúdo do



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

148 documento. Na verdade, o terceiro e o quarto são 2 itens que a resposta
149 para eles foi elaborada conjuntamente com temas afins. O documento
150 Plano de Manejo trata, a partir de sua página 427, do esgotamento
151 sanitário destacando que parte do esgoto dos 2 municípios – Contagem e
152 Betim – envolvidos ainda é aportada a córregos da região ou diretamente
153 ao reservatório. Destaca ainda que até mesmo os esgotos gerados pela
154 penitenciária de segurança máxima de Contagem não são devidamente
155 tratados. Destaca ainda a importância do tratamento e disposição deste
156 material, mas não faz referência a prazo para adequação da COPASA que
157 tem a concessão de água e esgoto nos 2 municípios. E o quarto item, que
158 é afeto a esse também ou cuja resposta foi elaborado em consonância
159 com essa, apesar de demonstrar com clareza que a ocupação sobre a
160 malha hídrica é a principal ameaça do manancial e que pode prejudicar a
161 sua viabilidade no médio e longo prazo, a malha hídrica compreendida
162 pelas nascentes, cursos d'água e suas áreas de preservação, as APPs,
163 não estariam em nenhuma zona protetiva. E traz como propostas prever
164 um prazo de 5 anos, a partir da aprovação do Plano de Manejo para a
165 execução dos planos de alta e média prioridade, e em 7 anos para os de
166 baixa prioridade. A resposta que o IEF traz é que a metodologia utilizada
167 atualmente para a elaboração de Planos de Manejo prevê a classificação
168 das necessidades de dados e necessidade de planejamento em 3 níveis:
169 alto, médio e baixo. Essa classificação, uma vez descrita no Plano de
170 Manejo, define oficialmente as prioridades de trabalho que deverão ser
171 seguidas pela equipe da UC. Sendo assim, o IEF entende, que ainda que
172 não haja prazo estabelecido sua ordem de autorização, já constitui um
173 elemento que determina a sua devida execução pelo órgão gestor da UC.
174 Nessa alta, média e baixa, que deve ser sequência de resolução de, não é
175 questionamentos, mais esse atendimento para a implementação do Plano
176 de Manejo. Esses são os 4 pontos que foram trazidos do parecer de vistas
177 da AMDA e a gente segue para a resposta ao parecer de vistas
178 apresentados pela FIEMG e pela CMI. O parecer foi apresentado no dia 16
179 de novembro de 2021, e aqui traz quais são as propostas apresentadas
180 pelos dois órgãos. Houve a proposta de exclusão da página 67 da ZUMO,
181 Zona de Uso Moderado. A observação é que no reservatório de Vargem
182 das Flores o uso do recurso hídrico é resguardado exclusivamente à
183 COPASA para fins de abastecimento público de água, conforme o previsto
184 na Lei Estadual 16.197/2006 que traz como observação referente à norma



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

185 nº 7 da ZUMO, que permite o uso de recursos naturais específicos,
186 conforme legislações específicas vigentes. A FIEMG e CMI (trecho
187 incompreensível) observação feita a toda a captação de água no
188 reservatório de Vargem das Flores para a COPASA, o que não só é ilegal,
189 segundo os expositores, constar no Plano de Manejo da APA por ser
190 instrumento impróprio para isso, como contrário a própria lógica de outorga
191 de recursos hídricos. Além disso, a Lei Estadual 16.197/2006 não
192 estabelece qualquer resguardo do uso de recursos hídricos à COPASA e
193 nem poderia fazê-lo constitucionalmente, então nesses termos a FIEMG e
194 CMI apontam que a observação constituiria norma autônoma, em todo
195 sentido, contrário à lei. E a posição do IEF é que a regulação da utilização
196 do recurso hídrico não é competência do Plano de Manejo, e sim uma
197 atribuição exclusiva do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, o IGAM.
198 Também é trazido uma proposta de exclusão já na página seguinte, a
199 página 68, também tratando da Zona de Uso Moderado, em relação à
200 norma nº 10, que trata da retirada de madeiras, somente poderia ocorrer,
201 ou somente poderá ocorrer de forma eventual para uso das famílias que
202 moram nesta zona, não podendo ser vendida ou trocada, atendendo-se a
203 legislação pertinente vigente e mediante autorização das Secretarias
204 Municipais de Meio Ambiente de Contagem e Betim, as quais deverão dar
205 ciência a gestão da UC conforme autorização e laudo. É justificado pelos
206 proponentes que como a ZUMO é, por definição, formada por áreas em
207 que haja algum tipo de vegetação, a disposição implicaria efetiva proibição
208 de supressão de vegetação constante no dispositivo, implicando também a
209 proibição e utilização das propriedades existentes nesse zoneamento
210 inconsequente conversão da unidade sustentável em Unidade de
211 Conservação de proteção integral nesses espaços. Segundo a FIEMG e
212 CMI, como está colocado, isso implica em efetiva desapropriação dos
213 imóveis existentes nesse zoneamento, o que seria ilegal e inadequado
214 para um Plano de Manejo de APA. E, além disso, a legislação florestal
215 estadual exige que se dê a destinação econômica às madeiras resultantes
216 de supressão, o que também é contrariado pelo dispositivo. Para mitigar
217 esses problemas, eles sugerem exclusão com a inclusão de novos
218 dispositivos a serem incluídos na página 69, como descrito adiante. E aí a
219 resposta do IEF é que a norma citada, norma nº 10, é necessária para
220 garantir o direito de uso da madeira para as pessoas que residem na Zona
221 de Uso Moderado. Ressalta-se que nas Unidades de Conservação de



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

222 proteção integral não se proíbe uso direto dos recursos naturais, e que a
223 presente norma prevê justamente a possibilidade de uso desses recursos
224 para as populações residentes. No entanto, para evitar atribuir obrigação
225 ao município que extrapola o Plano de Manejo, vocês veem aqui no
226 finalzinho da norma número 10 prevê que mediante autorização das
227 Secretarias Municipais de Meio Ambiente de Betim Contagem, as quais
228 deverão dar ciência à gestão da UC, aí se propôs a adequação do final da
229 norma 10, para evitar atribuir a obrigação ao município que extrapola o
230 Plano de Manejo foi proposta a seguinte redação para essa norma: a
231 retirada de madeira somente poderá ocorrer de forma eventual para uso
232 das famílias que moram nessa zona, não podendo ser vendida ou trocada,
233 atendendo-se a legislação pertinente vigente. Então se propôs a
234 manutenção da norma, mas com a supressão desse finalzinho aqui, dada
235 essa justificativa que foi trazida. É isso mesmo. Houve uma proposta de
236 exclusão também na página 68 da ZUMO, de 2 normas – a nº 12 e a nº
237 15. A nº 12 trata que a pesca de qualquer tipo é proibida no reservatório
238 de Vargem das Flores e na área do entorno do lago. Já a norma nº 15 fala
239 que o uso de embarcações equipamentos esportivos motorizados, ou não,
240 no reservatório de Vargem das Flores na área do entorno do lago, nos
241 tributários da represa, é permitido apenas para atuação dos órgãos de
242 fiscalização e atividades de monitoramento e resgate, pelos municípios de
243 Betim, Contagem, pelo estado, pela União – as três instâncias
244 administrativas e políticas, no caso também – pela COPASA e pelas
245 instituições oficiais competentes. A justificativa para a proposta de
246 exclusão apresentada pela FIEMG e CMI é que existe há muitos anos a
247 utilização turística e para lazer da lagoa, que sendo um lago artificial,
248 entende-se como positiva e adequada. Na sua orla existem marinas,
249 ranchos de pesca e outras utilizações assemelhadas. E para a FIEMG e
250 CMI isso parece impróprio, que subitamente o Plano de Manejo pretenda
251 eliminar esses usos e impedir a utilização por parte de quem se utiliza há
252 muito da represa. Também não se vislumbra razão para a proibição de
253 pesca na lagoa, como lago artificial que é, de pequena dimensão
254 comparativamente com outros lados artificiais e razoável grau de poluição
255 em razão dos esgotos não coletados e tratados pela COPASA, não se
256 pode vislumbrar que a lagoa funcione como santuário para as espécies
257 aquáticas, e não se encontra justificativa, portanto, segundo FIEMG e CMI,
258 para impedir a pesca e o uso de barcos a motor. Sugere-se, portanto, a



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

259 exclusão da restrição. A resposta do IEF para esses questionamentos que
260 são mais específicos, que foram propostos principalmente pela COPASA,
261 serão encaminhados à COPASA para que ela se manifeste sobre os
262 prejuízos na gestão do reservatório e a qualidade da água gerada pela
263 exclusão da norma. Isso é um aspecto específico da COPASA. Na página
264 seguinte, como vocês podem ver nesses 4 pontos estão tratando da Zona
265 de Uso Moderado. Na página 69 trata que nas áreas externas ao
266 reservatório Vargem das Flores e o entorno são admitidos usos
267 residenciais, comerciais ou industriais nos termos da legislação vigente, é
268 uma proposta de inclusão trazida pela FIEMG e CMI, desde que garantida
269 a manutenção de ao menos 50% da vegetação nativa existente em ZUMO
270 para cada empreendimento. A justificativa da FIEMG e CMI é que se
271 propõem inclusão deste dispositivo como forma de mitigar o aspecto
272 expropriatório trazido originalmente pela ZUMO, bem como evitar que as
273 áreas abrangidas por estes zoneamentos configurem em verdadeiras
274 Unidades de Conservação e de proteção integral. Também se apresenta
275 como contrapartida para a proposta de exclusão de proibição de
276 supressão de vegetação, e nestes termos, a FIEMG e CMI propõem
277 admitir as atividades urbanas nos termos da legislação municipal vigente
278 que detém a efetiva legitimidade para regular estes usos, com atenção
279 para que, além do que já exige a legislação vigente para a Mata Atlântica,
280 cada empreendimento localizado em ZUMO garanta a manutenção de
281 pelo menos metade da vegetação existente dentro do território a ser
282 ocupado. Desta forma se pretende evitar o caráter expropriatório,
283 admitindo atividades que concretamente garantam conservação da
284 vegetação existente e construam caminhos economicamente viáveis para
285 tanto, no lugar da mera restrição. Evidentemente que o plano diretor
286 municipal pode e deve estabelecer áreas de maior atenção e cuidado, bem
287 como as tipologias e as atividades admissíveis com base na infraestrutura
288 urbana existente. Segundo a FIEMG e CMI, é importante recordar também
289 que o próprio Plano de Manejo somente admite de ocupações que tenham
290 adequadamente solucionado a questão de esgotamento sanitário e
291 tratamento de efluentes em geral. A resposta do IEF a essa proposta de
292 inclusão da FIEMG e CMI é que a proposta é inadequada para uma Zona
293 de Uso Moderado, já que a tipologia da zona é definida conforme o grau
294 de intervenção esperada em cada diferente zona ou no uso diferenciado a
295 que são destinadas. As normas definidas para ZUMO, para a Zona de Uso



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

296 Moderado, objetiva a conservação do ecossistema remanescente e
297 cobertura vegetal nativa existentes, e a manutenção de processos
298 ecológicos fundamentais ao cumprimento dos objetivos legais de criação
299 da APA, dentre os quais a conservação do reservatório de Vargem das
300 Flores. Então o IEF destaca que as normas de zoneamento objetivam o
301 cumprimento de propostas de ampliação da APA, no caso a APA Estadual
302 Vargem das Flores, a qual dentre outros serviços ecossistêmicos contribui
303 atualmente para o abastecimento de cerca de 2,3 milhões de
304 consumidores de água tratada na região metropolitana de Belo Horizonte,
305 dentre habitantes, prestadores de serviço público e privados, empresas
306 comerciais e indústrias. Ressalta-se também que não há vedação
307 expressa de supressão de vegetação, ou ao uso direto dos recursos
308 naturais, conforme ocorre em uma UC de proteção integral. Essa vedação,
309 essa supressão expressa ocorreria nas UCs de proteção integral na
310 ZUMO. Então não é restrito, *a priori* a essa supressão. Já caminhando
311 para a parte final do parecer de vistas, para a gente entrar nos
312 esclarecimentos em relação à última reunião, também há uma proposta de
313 alteração na página 69, agora já tratando da Zona Populacional. No item
314 6.4.1.2 a descrição da zona: áreas com ocupações humanas, porém ainda
315 não urbanizadas plenamente, ocupações isoladas e chacreamento, fração
316 mínima de parcelamento é igual a 2 ha e a atividades produtivas. Áreas
317 que já possuem alteração significativa do solo e todas aquelas áreas que
318 ainda não apresentam características de área urbana consolidada,
319 conforme descreve o parâmetro segundo, artigo 16-C da Lei Federal
320 9.636/98. A justificativa da FIEMG e CMI é que não compete a um Plano
321 de Manejo, numa zona de atividades destinadas a atividades produtivas,
322 limitar atividades econômicas em determinada área mínima. Como
323 constou, possibilita que somente se limitem lotes para o mínimo de 2
324 hectares nessa zona. O entendimento do IEF é de acordo com essa
325 proposta. No entanto, esse item não se trata de norma, mas de descrição
326 da zona. Também tratando de Zona Populacional, já na página seguinte
327 há uma proposta de alteração à norma 1: nesta zona são permitidas as
328 seguintes atividades. É a reiteração da norma, não é? Proteção, pesquisa,
329 monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação com alto grau
330 de intervenção com a implantação da respectiva infraestrutura, desde que
331 de acordo com as populações residentes, moradias, uso direto dos
332 recursos naturais, atividades produtivas, criação de animais, comércio



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

333 simples, serviços básicos, infraestruturas comunitárias, indústrias de
334 pequeno porte. A justificativa da proposta trazida pela FIEMG e CMI é que
335 não compete a um Plano de Manejo impedir atividades permitidas pelos
336 regramentos específicos de cada município, uma vez que o ordenamento
337 territorial é de competência municipal e nos termos dos já citados artigo 30
338 da Constituição da República e artigo 170 da Constituição do Estado de
339 Minas Gerais, e a Lei 9.985, a Lei do SNUC determina que as APAs
340 podem possuir restrições, respeitados os limites constitucionais. Cabe
341 perceber que esse zoneamento abrange aproximadamente 50% da APA e,
342 portanto, 25% do território municipal que estaria alijado de usos comerciais
343 ou industriais, mesmo quando localizado às margens de grandes rodovias
344 e eixos viários estratégicos. A resposta do IEF é que considerando que
345 esta zona possui atividades rurais, ocupações urbanas e cenários não
346 urbanizados plenamente, é importante que as normas deixem claro que as
347 indústrias e comércios a serem instalados na ZPOP, independentemente
348 de seu porte, não devem gerar alterações drásticas no seu ambiente
349 social, e diante disso propomos a seguinte redação: 'o objetivo dessas
350 zonas são permitidas as seguintes atividades: proteção, pesquisa,
351 monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação com alto grau
352 de intervenção com a implantação da respectiva infraestrutura desde que
353 em acordo com as populações residentes e garantindo a reprodução de
354 seus modos de vida, moradias, uso direto dos recursos naturais, atividades
355 produtivas, criação de animais, comércios, serviços básicos,
356 infraestruturas comunitárias e indústrias'. Proposta de alteração, também
357 para a Zona Populacional, na página 70. A norma número 3 trata que é
358 permitida a instalação de pequenos empreendimentos comerciais
359 conforme regramentos específicos de cada município. A justificativa é a
360 mesma do anterior, mas vamos lê-la aqui também: 'não compete ao Plano
361 de Manejo atividades permitidas pelos regramentos específicos em cada
362 município, uma vez que o ordenamento territorial é de competência
363 municipal nos termos dos já citados artigos da Constituição da República
364 artigo 170 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a Lei 9.958
365 determina que as APAs podem possuir restrições, desde que respeitados
366 os limites constitucionais. cabe perceber que esse zoneamento abrange
367 aproximadamente 50% da APA e, portanto, 25% do território municipal que
368 estaria alijado de usos comerciais industriais, mesmo quando localizados
369 às margens de grandes rodovias e eixos viários estratégicos. A resposta



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

370 do IEF é que o regramento municipal que define as normas de instalação
371 dos empreendimentos, no entanto, considerando os objetivos dessa zona,
372 é importante que o Plano de Manejo recomende que os empreendimentos
373 de médio e grande porte sejam instalados em Zona Urbano Industrial.
374 Propomos a seguinte redação: 'é permitida a instalação de
375 empreendimentos comerciais conforme regramentos específicos de cada
376 município, no entanto, recomenda-se que empreendimentos de médio e
377 grande porte sejam instalados preferencialmente na Zona Urbana
378 Industrial.' Proposta de alteração também na página 70, Zona
379 Populacional. Norma número 4: é permitida a instalação de indústrias de
380 pequeno porte relacionadas às atividades produtivas desenvolvidas nessa
381 zona, desde que esteja em conformidade com os regramentos específicos
382 e sejam autorizadas pelo órgão licenciador quando exigido pela legislação
383 vigente, e que deverá ser dada ciência ao órgão gestor da UC. Bom, acho
384 que não vou ler a justificativa não, mas é a mesma dos dois anteriores,
385 falando da previsão da legislação da Constituição da República, da
386 Constituição do Estado e da Lei Federal 9.985. A resposta do IEF é que
387 considerando os objetivos dessa zona, é importante que o Plano de
388 Manejo recomende que as indústrias de médio e grande porte sejam
389 instaladas em Zona Urbano Industrial, sendo proposta a seguinte redação:
390 'é permitida a instalação de indústrias relacionadas às atividades
391 produtivas desenvolvidas nessa zona, desde que estejam em
392 conformidade consideramentos específicos e sejam autorizadas pelo
393 órgão licenciador e observado os procedimentos de autorização e ciência
394 do órgão gestor da UC, quando exigíveis pela legislação vigente. E
395 recomenda-se que empreendimentos de médio e grande porte sejam
396 instalados preferencialmente na Zona Urbano Industrial.'. Já na página 71
397 a gente continua tratando da Zona Populacional com mais uma proposta
398 de alteração da FIEMG e CMI. Na norma número 9: 'a supressão de
399 vegetação só será permitida com licença ou autorização do órgão
400 ambiental competente, quando exigido inconformidade com legislação
401 vigente, adequação de redação – porque essa foi a justificativa – com
402 adequação técnica da redação jurídica. A posição do IEF é de acordo com
403 a proposta trazida. Já tratando, a gente já passou pela Zona de Uso
404 Moderado, Zona Populacional, chegamos agora à Zona Urbano Industrial.
405 A proposta de alteração aqui no texto original trazia na sua norma número
406 2 que a expansão urbana, industrial e minerária, deverá contemplar



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

407 avaliação de prejuízos, alcances e objetivos da UC no processo de
408 licenciamento ambiental e as medidas compensatórias devem ser
409 destinadas a APA, e para os prazos não sujeitos a EIA/RIMA, ver as
410 normas já relatadas pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas
411 Protegidas e do Conselho Estadual de Política Ambiental. O texto proposto
412 por FIEMG e CMI para essa norma número 2 é: ‘que a expansão urbana,
413 industrial e minerária, deverá contemplar avaliação de impactos ambientais
414 na UC no âmbito da regularização ambiental. Os licenciamentos
415 ambientais desses empreendimentos, quando de significativo impacto
416 ambiental assim consideradas pelo órgão ambiental licenciador com
417 fundamento em estudo de impacto ambiental, respectivo relatório
418 EIA/RIMA, só poderão ser com seguidos após autorização do órgão
419 responsável pela administração da UC. Nos processos de licenciamento
420 desses empreendimentos não sujeitos a EIA/RIMA, o órgão ambiental
421 licenciador deverá dar ciência ao órgão responsável pela administração da
422 UC, e parte dos recursos da compensação ambiental da lei do SNUC e
423 empreendimentos que afetem a APA Vargem das Flores deverão ser
424 destinados à APA.’ A justificativa foi adequar a legislação vigente, em
425 especial a Lei Federal 9.985, a lei do SNUC, a lei 20.922/2013 que é a lei
426 (trecho incompreensível), Decreto Estadual 47.941 que trata da
427 autorização do licenciamento ambiental e a Resolução CONAMA 428/2010
428 que antecedeu esse decreto a nível federal. A resposta do IEF é que é
429 importante destacar que os objetivos da UC devem ser considerados no
430 processo de licenciamento, propomos alterar a redação da nota, separar
431 por tema em 3 normas e remanejá-las para as normas gerais. Então
432 seriam as 3 normas as seguintes, a primeira: ‘a expansão urbana,
433 industrial e minerária deverá contemplar a avaliação dos objetivos de
434 criação da Unidade de Conservação no processo de licenciamento
435 ambiental’. A segunda é que: ‘nos termos do Decreto Estadual
436 47.941/2020 o licenciamento ambiental do empreendimento de
437 significativo impacto ambiental com fundamento em seu estudo de impacto
438 ambiental, respectivo relatório de impacto ambiental EIA/RIMA, localizadas
439 na UC só poderá ser conseguido após autorização do órgão responsável
440 pela administração da UC nos processos de licenciamento ambiental de
441 empreendimentos não sujeitos a elaboração de EIA/RIMA localizados na
442 UC, o órgão licenciador deverá dar a ciência ao órgão responsável pela
443 administração da UC.’ E a terceira norma que faz esse desdobramento da



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

444 proposta e essa análise: ‘os empreendimentos sujeitos a compensação
445 ambiental localizados na UC deverão destinar parte dos recursos da
446 compensação para a APA Vargem das Flores, conforme previsto em
447 legislação em vigor.’ Mais uma distribuição das normas, da proposta em 3
448 normas para ficar mais clara a sua compreensão e o seu prosseguimento.
449 Proposta de alteração na página 72, trazida pela FIEMG e CMI, na Zona
450 Urbano Industrial. É trazido o seguinte: a supressão de vegetação será
451 permitida com a licença autorização do órgão ambiental competente,
452 quando exigido, em conformidade com a legislação vigente.’ A justificativa
453 trazida: adequação de redação, adequação à técnica de redação jurídica.
454 A manifestação do IEF foi de acordo com o apresentado. A proposta de
455 alteração também na página 72 que trata da ZURI, basicamente estão
456 nessas mesmas páginas porque as normas estão condensadas nas
457 mesmas páginas. Texto original: ‘a norma número 5 diz que deverá ser
458 evitado o desmatamento para estabelecimento de pilhas de estéril e
459 priorizada a utilização de cavas exauridas para a disposição deste material
460 quando couber, ou sua deposição fora da Unidade de Conservação.
461 FIEMG e CMI trazem a redação para a norma número 5, que seria: ‘definir
462 incentivos para que proprietários de áreas no entorno da APA evitem
463 desmatamento para estabelecimento de pilha de estéril e priorizem a
464 utilização de cavas exauridas para a posição deste material, quando
465 couber, ou sua deposição fora da UC.’ A justificativa é que não competiria
466 ao Plano de Manejo impedir atividades permitidas pelos regramentos
467 específicos de cada município e a Lei Federal 9.985/2000 determina que
468 as APAs podem construir restrições, respeitados os limites constitucionais.
469 A adequação redacional suaviza os termos e coloca mais adequados aos
470 objetivos de uma APA. A resposta do IEF é que com proposta alternativa a
471 redação, que seria: ‘priorizar a utilização de cavas exauridas ou já
472 desmatadas para o estabelecimento de pilhas de estéril sempre que
473 houver alternativa técnica ou locacional, ou quando houver viabilidade
474 técnica, promover a disposição fora da UC.’ Na proposta de alteração,
475 página 79, já tratando das normas gerais, item 6.6.11 Estradas e
476 Rodovias. A norma número 4: ‘na instalação de novas rodovias deverão
477 ser implantados sistemas de drenagem, devendo ser evitados que essa
478 drenagem tenha seu lançamento direcionado a ZUMO – que é Zona de
479 Uso Moderado. A proposta da FIEMG e da CMI é uma proposta de
480 justificativa que não competiria ao Plano de Manejo tratar completamente



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

481 de ações de drenagem pluvial. Além disso é inadequado forçar a
482 transposição de microbacias, que é o que se propõem o dispositivo ao
483 vedar o lançamento das drenagens na ZUMO. Com efeito, essa disposição
484 se mostra imprópria tecnicamente. As melhores soluções de drenagem
485 pluvial são aquelas que menos deviam as águas de seu percurso natural.
486 Como exemplo, se alguma rodovia transpuser um córrego que corre por
487 uma ZUMO teria de desviar o seu curso para evitar lançar a água que já
488 corria na ZUMO. Isso se mostra incoerente. Também, como a lagoa é uma
489 ZUMO, todos os lançamentos e drenagens da bacia serão feitos,
490 necessariamente, em direção a uma ZUMO, o que implica dizer, a
491 disposição como colocada proíbe o lançamento de águas pluviais na
492 Várzea das Flores, que é fundamentalmente impossível de se fazer. Desta
493 forma, sugere-se excluir a parte final do dispositivo. A posição do IEF que
494 ele está de acordo com a proposta de alteração, mas que cabe esclarecer
495 que a norma tinha intencionalidade de minimizar o potencial de
496 contaminação da Barragem da Vargem das Flores por acidentes como
497 derramamento de material tóxico nas novas rodovias a serem implantadas,
498 porém como a barragem é o ponto mais baixo da microbacia da APA
499 Vargem da Flores, fatalmente todo resíduo derramado nas drenagens de
500 rodovias irá verter para ela, conforme bem relatado pelos Conselheiros.
501 Proposta de exclusão, página 80, Normas Gerais – 6.6.12 Temas
502 Diversos: Norma n. 03: ‘É proibida a instalação e funcionamento de
503 indústrias potencialmente poluidoras e capazes de afetar os mananciais de
504 água (Lei Federal nº 6.902/1981).’ Justificativa: não compete a um Plano
505 de Manejo impedir atividades permitidas pelos regramentos específicos de
506 cada município, uma vez que o ordenamento territorial é de competência
507 municipal, nos termos dos já citados artigo 30 da Constituição da
508 República e artigo 170 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e a Lei
509 Federal nº 9.985/2000 determina que as APAs podem possuir restrições,
510 desde que respeitados os limites constitucionais. Ademais, importante
511 observar que a Lei 6.902/1981 possui conteúdo que contraria a Lei
512 9.985/00 e o artigo 30 da Constituição Federal de 1988, pelo que não pode
513 embasar disposição deste Plano de Manejo. Resposta IEF: A norma deve
514 ser mantida com alteração da redação e correção da legislação citada,
515 conforme a seguir: ‘A instalação e funcionamento de indústrias
516 potencialmente poluidoras e capazes de afetar os mananciais de água
517 deverão prever a implementação de sistemas de mitigação que permitam o



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

518 atendimento, caso haja lançamento de efluentes tratados, dos padrões
519 mínimos de qualidade das águas, conforme disposto na Lei Estadual nº
520 10.793/1992.' Dos Atos Legais e Administrativos. Isso é uma ponderação
521 da FIEMG e CMI. Quanto aos atos legais e administrativos, faz-se
522 necessária a exclusão de alguns que estão revogados e inclusão de outros
523 que possuem relação direta com o tema. Portanto, sugere-se a exclusão
524 dos Decretos Estaduais nº 44.500/2007 e nº 44.816/2008, citados na
525 página 79 do plano, uma vez que foram revogados em 15/10/2020 pelo
526 Decreto Estadual nº 48.063/2020. Além disso, sugere-se a inclusão dos
527 seguintes atos legais e administrativos: Lei Federal nº 13.874/2019, que
528 institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece
529 garantias de livre mercado; altera as leis nº 10.406, de 10 de janeiro de
530 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598 de 3 de
531 dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de
532 dezembro de 1973, 10.522 de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de
533 novembro 1994, também o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de
534 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº
535 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de
536 setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e
537 dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras
538 providências. Também sugere a inclusão da Lei Estadual nº 20.922/2013 -
539 dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no
540 estado; Decreto Estadual nº 47.749/2019 que dispõe sobre os processos
541 de autorização para intervenção ambiental e sobre produção florestal no
542 âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; o Decreto
543 Estadual nº 47.941/2020 que dispõe sobre o procedimento de autorização
544 ou ciência do órgão responsável pela administração da Unidade de
545 Conservação, no âmbito do licenciamento ambiental e dá outras
546 providências; além da Deliberação Normativa COPAM nº 236/2019 que
547 regulamenta o disposto na alínea "m" do inciso III do art. 32 da Lei nº
548 20.922, de 16 de outubro de 2013, para estabelecer demais atividades
549 eventuais ou de baixo impacto ambiental para fins de intervenção em área
550 de preservação permanente e dá outras providências; e, por fim, a
551 Resolução CONAMA nº 428/2010 que dispõe, no âmbito do licenciamento
552 ambiental sobre a autorização do órgão responsável pela administração da
553 Unidade de Conservação de que trata o art. 36, § 3º da Lei nº 9.985, de
554 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

555 administração da UC no caso de licenciamento ambiental de
556 empreendimentos não sujeitos a EIA/RIMA e dá outras providências. A
557 posição do IEF em relação a essa proposta foi de concordância com as
558 exclusões e inclusões propostas. Dos limites estabelecidos para as Zonas.
559 No que concerne aos limites das zonas propostos pelo Plano de Manejo,
560 entendemos que alguns locais incluídos nas Zonas de Uso Moderado e de
561 adequação ambiental devem ser enquadrados como Zona Urbano-
562 Industrial, uma vez que são áreas de vocação econômica e com atividades
563 produtivas instaladas ou previstas. Conforme já mencionado
564 anteriormente, não compete a um Plano de Manejo impedir atividades
565 permitidas pelos regramentos específicos de cada município, uma vez que
566 o ordenamento territorial e de competência municipal nos termos dos já
567 citados artigo 30 da Constituição da República e artigo 170 da Constituição
568 do Estado de Minas Gerais, e a Lei Federal nº 9.985/2000 determina que
569 as APAs podem possuir restrições, desde que respeitados os limites
570 constitucionais. Além disso, a escolha de políticas públicas não deve se
571 balizar somente no artigo 225 da Constituição da República, mas também
572 em outros direitos garantidos pela nossa Carta Magna, tais como, a ordem
573 econômica, a ordenação territorial urbana e a política agrícola. Ainda
574 segundo a FIEMG e CMI, nestes termos, importa destacar que há no
575 Plano de Manejo duas regiões em que há direitos de lavra concedidos, e
576 parte deles licenciados ambientalmente e em operação, para areia e
577 gnaisse, para os quais são previstos os zoneamentos ZUMO e ZPOP. São
578 os diretos número 834358/2008, 830024/1982, 831867/1987,
579 830983/2010, 831849/1985 e 832498/2016. Como os zoneamentos
580 previstos (ZUMO e ZPOP) não autorizam atividade de mineração,
581 concretamente impedem a continuidade da atividade mineral regularmente
582 em andamento, tanto nas áreas concedidas para futura implantação.
583 quanto nas áreas atualmente licenciadas e em operação, o que não é
584 compatível com o Plano de Manejo de uma APA, pelo que se propõe que
585 ambas as regiões sejam reclassificadas para ZURI, que é o único
586 zoneamento que tolera a atividade de mineração dentre os que são
587 previstos para a APA. Além disso, há região vizinha à prefeitura municipal
588 de Contagem, completamente circundada por vias urbanas, com projetos
589 urbanos em desenvolvimento e forte presença de ocupações irregulares,
590 separada do restante da bacia várzea das flores por áreas urbanas,
591 efetivamente isolada. Esta área também é tratada de maneira diferenciada



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

592 no Plano Diretor Municipal (desde 2006), por meio de uma Área de
593 Especial Interesse Urbano (AIURB). Esta região está classificada como
594 ZUMO exclusivamente em razão de apresentar vegetação, sem levar em
595 consideração o seu contexto. Na prática o ZUMO impediria todos os usos
596 urbanos para esta região, configurando efetiva expropriação, o que levaria
597 ao aprofundamento do conflito urbano e à rápida ocupação irregular do
598 território na medida em que os proprietários perdessem o interesse em
599 impedir tais ocupações. Neste sentido, segundo FIEMG e CMI, dado que o
600 município já estabelece acentuado grau de proteção para esta região, e
601 considerando a realidade local efetivamente urbana desta região, propõe-
602 se o seu enquadramento como ZURI, considerando o seu aspecto
603 concretamente urbano. A resposta do IEF é que considera-se que as
604 alterações propostas não apresentam elementos técnicos suficientes que
605 as justifiquem. O zoneamento proposto foi elaborado com base nos
606 objetivos criação da APA na condição ambiental existente, nas melhores
607 práticas propostas Roteiro Metodológico e nas contribuições resultantes da
608 oficina elaboração do plano manejo, que contou com participação diversos
609 segmentos atuantes no território da UC, entre eles representantes das
610 municipais envolvidas dos empreendimentos minerários existentes na
611 APAEVF. Entretanto, para melhor elucidar ponto a ponto as questões
612 levantadas nos questionamentos, fazemos os seguintes esclarecimentos e
613 proposição. i) visando evitar prejuízo para qualquer atividade já licenciada
614 que sofrer restrições impostas pelas normas do zoneamento, propomos a
615 inclusão seguinte Norma Geral: para a aprovação este Plano de Manejo,
616 detenham qualquer tipo de autorização vigente e válida, incluindo
617 atividades principais e acessórias ao funcionamento do empreendimento,
618 fica garantido direito de intervenção para sua continuidade ou ampliação
619 dentro dos limites previstos nos direitos de lavra concedidos, nos limites
620 permitidos nas licença/autorização concedidas, independentemente da
621 zona onde esteja inserido e das restrições nela trazidas. II) sobre a Área
622 de Especial Interesse Urbanístico 1 (AIURB-1) "vizinha prefeitura municipal
623 de e sua classificação zoneamento: compreende-se que AIURB-1 citada
624 pelos Conselheiros trata-se do fragmento florestal conhecido como Mata
625 da Gafurina. Este local foi definido como ZUMO tendo vista sua cobertura
626 vegetal nativa preservada, mas também fato de que no Plano Diretor
627 Contagem a citada área figura como uma AIURB-1, destinada à
628 preservação ambiental, conforme Art. 16º e mapas anexos da Lei



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

629 Complementar nº 248/2018 que aprovou o plano e suas alterações. Aqui a
630 gente encerra as respostas aos pareceres de vistas da AMDA, FIEMG e
631 CMI, e a gente parte para o último ponto dessa apresentação que são os
632 esclarecimentos a respeito das manifestações da 67ª RO CPB/COPAM,
633 realizada em 15 de dezembro de 2021. Em relação à contratação do Plano
634 de Manejo, que foi um ponto abordado por mais de um participante da
635 última reunião, o que tem que deixar claro também que o fato da COPASA
636 ser a responsável pela contratação da consultoria não significa que o
637 conteúdo atenda ao interesse exclusivo dela, uma vez que o zoneamento
638 proposto – as zonas e as normas – é resultado do equilíbrio de interesses
639 entre os distintos segmentos representados. Tem que se destacar também
640 que a COPASA contratou o Plano de Manejo por decisão do Ministério
641 Público, de acordo com termo de referência elaborado pelo IEF, mesmo
642 órgão que atuou em parceria com a concessionária na implementação do
643 contrato. Contrato, obviamente, é uma responsabilidade da COPASA que
644 foi responsável pela contratação, mas não significa que o conteúdo que
645 está previsto nele é exclusivo do interesse da concessionária. E a gente
646 avança também para abordar que a empresa que foi contratada por meio
647 do processo licitatório, a Bio Teia, ela foi contratada por licitação pública e
648 o trabalho foi desenvolvido conforme a metodologia descrita no Roteiro
649 Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo de UCs
650 Federais, do ICMBIO, de 2018, o qual é adotado pelo IEF para a
651 elaboração dos Planos de Manejo das UCs estaduais – nas 94 UCs, 93
652 administradas pelo IEF – e esse novo roteiro, essa nova versão que não
653 prevê a geração de dados primários para sua elaboração. Tem uma
654 pontuação que foi trazida: ‘Ah, ele só está trazendo dados secundários’. O
655 roteiro, especificamente, não prevê a utilização de dados primários, mas, e
656 aí considerando que a contratação da empresa e o início do Plano de
657 Manejo se deu em 2016, quando ainda estava sendo utilizado o roteiro
658 anterior, houve uma mescla disso. Houve o levantamento dos dados
659 primários complementando ainda um material que foi disponibilizado nos
660 encartes do Plano de Manejo e que esses dados primários foram
661 levantados em duas campanhas de campo e dados secundários, as
662 referências bibliográficas e de bancos de dados de órgãos públicos. Em
663 relação a participação, houve a participação popular e de todos os
664 segmentos, representada em oficinas de diagnóstico, de pré-zoneamento
665 e de planejamento – foram três oficinas realizadas para (trecho



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

666 incompreensível) Planos de Manejo – com representantes de ambos os
667 municípios ao longo de cinco anos. Como eu falei, o processo começa em
668 2016. As informações estão disponibilizadas em dois encartes com o
669 detalhamento das informações de cada um deles. Vocês verão que em
670 algum momento do parecer de vista cita até as páginas desses encartes.
671 O que superaria o entendimento de produção de um diagnóstico
672 superficial. As informações que estão disponíveis, de forma geral, nesses
673 encartes. De forma geral, assim, são tratadas nesses encartes, além de
674 materiais produzidos especificamente para as oficinas como (trecho
675 incompreensível), mas há um conteúdo muito mais completo nesse
676 diagnóstico e que pode subsidiar as discussões. E aí, como a gente falou,
677 houve, o próprio roteiro metodológico novo prevê a utilização de duas
678 oficinas, mas como isso foi realizado em uma mudança de metodologia,
679 ainda foi feito de uma forma um pouco mais completa. Houve oficinas de
680 diagnóstico, pré-zoneamento e a de planejamento. O nome das duas
681 mineradoras, a Martins Lanna e Bela Vista, que foram alguns atores que
682 mais citaram isso, a falta de participação, falta de convite. Na verdade,
683 elas foram convidadas para participar e se manifestaram acerca da
684 proposta de zoneamento e normas e elas estiveram presentes, como
685 pode-se verificar em (trecho incompreensível) consultoria que conduziu o
686 processo do Plano de Manejo. Ademais, foram consideradas na definição
687 das zonas as áreas das mineradoras atualmente licenciadas e em
688 funcionamento, as quais foram classificadas como Zonas Urbanas
689 Industriais, ou seja, aquelas com maior grau de intervenção previsto. De
690 qualquer forma, além disso, ainda teve aquela proposta de adequação da
691 norma conforme foi solicitado na adequação da norma, foi esclarecido isso
692 no final da leitura do parecer do retorno do pedido de vistas da FIEMG e
693 CMI. E, além disso, foi considerado para o zoneamento da UC a condição
694 ambiental e os usos atuais das áreas, bem como o diagnóstico, os demais
695 documentos de ordenamento territorial, planos diretor, PDDI e PDRH-RP.
696 Voltando também, falando da participação, basicamente os
697 questionamentos da Martins Lanna e da Bela Vista, a empresa participou
698 das oficinas, inclusive de zoneamento e também foi solicitada a
699 disponibilizar os mapas das áreas de expansão, mas esses mapas não
700 foram enviados. Aqui cita os locais onde foram realizados esses
701 diagnósticos. Foram mais oficinas de diagnóstico, eles foram em mais
702 locais para atender a maior participação dos atores: Conselho consultivo,



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

703 técnicos das prefeituras, COPASA e RMBH, comunidades de Icaivera
704 (Betim), Jocum, Vista Alegre e Granja (Contagem), Centro Comunitário
705 São Gabriel e Estaleiro I (Contagem). As oficinas de pré-zoneamento:
706 Comunidades de Caivera, Jocum, Granja Vista Alegre, Centro comunitário
707 São Gabriel e Estaleiro I. E as oficinas de Planejamento, com média de 30
708 participantes. Aqui já seguindo a metodologia do roteiro de 2018. E aí,
709 como a gente falou, as listas de participantes podem ser disponibilizadas,
710 caso haja interesse de alguém. E também falando que o Plano de Manejo
711 traz o zoneamento e normas elaboradas com a participação de setores da
712 sociedade civil e instituições públicas – sociedade civil, a gente está
713 entendendo (trecho incompreensível) também, e instituições públicas –
714 nas oficinas de planejamento e também a indicação de programas
715 específicos a serem elaborados e implementados posteriormente à
716 discussão e aprovação do Plano de Manejo para desenvolver ações como,
717 por exemplo, fomento ao esgotamento sanitário, recuperação de
718 vegetação nativa, bem como muitos outros listados no plano em
719 discussão. Então só pontuar aqui que esse aspecto tem a ver com o
720 próprio plano metodológico de 2018, que ele prevê que seja definido no
721 Plano de Manejo as zonas e as normas, e aspectos mais específicos
722 podem ser tratados em vários programas específicos a serem indicados
723 pelos próprios participantes das oficinas a serem desenvolvidas
724 posteriormente ou até, eventualmente, algum programa que não esteja ali
725 pode ser também desenvolvido, mas com base no Plano de Manejo que
726 foi elaborado. Algumas questões que surgiram na última reunião, é da
727 urgência desse conteúdo mais executável do Plano de Manejo, mas é por
728 isso. O próprio Plano de Manejo foi elaborado seguindo o roteiro
729 metodológico que revê que essa parte de ações mais executivas, não sei
730 se mais completas, mas um pouco nesse sentido elas vão estar nesses
731 programas específicos para serem elaborados a partir da eventual
732 aprovação do plano. E aí foi questionado também em relação ao
733 diagnóstico, não é? Se estaria atualizado ou não. O diagnóstico retrata o
734 cenário do momento em que ele foi concluído, 2018/2019. Ele foi iniciado
735 em 2016, e aí alguns aspectos foram atualizados. Os aspectos
736 necessários foram atualizados ao máximo, até a sua submissão para
737 discussão e oficina realizada em novembro e dezembro de 2020, que é
738 essa oficina de planejamento que a gente citou aí, com cerca de 30
739 participantes. E a questão da atualização e desatualização, assim, quanto



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

740 mais a questão vai se dando distante da data de elaboração do
741 diagnóstico, isso pode levar também a começar a ficar desatualizado.
742 Então esse aspecto tem que ser considerado, não é? Ele retrata o
743 momento dele, quanto mais longe do momento da sua elaboração, mais
744 divergências podem surgir. E aí tem que estar claro que os estudos foram
745 disponibilizados previamente para os segmentos participantes das oficinas
746 para subsidiar a discussão, todos os encartes do material. O Plano de
747 Manejo prevê uma série de usos bem como zonas de médio e alto grau de
748 intervenção que não existiam de forma alguma em Unidades de
749 Conservação de proteção integral, a exemplo das ZURIS, as Zonas
750 Urbanas Industriais, e das ZPOPS. Então em alguns momentos se
751 argumenta que estariam sendo criadas restrições que se assemelhariam
752 aquelas existentes em Unidades de Conservação de proteção integral,
753 mas tem alguns zoneamentos que nem existiram em Unidades de
754 Conservação de proteção integral como estão sendo propostos para
755 Vargem das Flores que não existiram em Unidades de Conservação e
756 proteção integral. Agora, especificamente, a gente vai trazer alguns que
757 são mais específicos que foram trazidos por uma pessoa ou um grupo de
758 pessoas, em relação aos empreendimentos imobiliários. Os atores que se
759 manifestaram aqui: o Adriano Nascimento Manetta, o Conselheiro da CMI
760 e aí a resposta, que a ZUMO não impede a implantação de
761 empreendimentos habitacionais, mas disciplina como o parcelamento do
762 solo pode se dar naquela região e de forma distinta à ZPOP. A perspectiva
763 é que a necessidade de adensamento populacional se dê nas ZPOPs,
764 mas é possível a implantação de chacreamentos nas ZUMOs. E a gente
765 traz o conceito da ZUMO. A gente falou durante muito tempo aqui. Muito
766 tempo, não. Em alguns momentos a gente tratou de normas para a ZUMO
767 e a ZPOPs, e aqui nesse *slide* a gente fala da ZUMO, e no próximo da
768 ZPOPs, para ficar claro isso. O que é a ZUMO? É a zona que contém
769 ambientes naturais ou moderadamente antropizados, admitindo-se áreas
770 em médio e avançado grau de regeneração, sendo admitido uso direto dos
771 recursos naturais nas UCs de uso sustentável, monumento natural e
772 refúgio de vida silvestre, desde que não descaracterizem a paisagem, os
773 processos ecológicos ou as espécies nativas e suas populações. Essa
774 definição foi tirada da página 114 e do modelo metodológico que a gente
775 vem citando. O objetivo geral de manejo é a manutenção de um ambiente
776 o mais próximo possível do natural, que pode ser conciliada à integração



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

777 da dinâmica social e econômica da população residente ou usuária na UC,
778 através do uso direto de moderado impacto nos recursos naturais,
779 respeitando-se as especificidades de cada categoria, além da realização
780 de atividades de pesquisa e visitação de médio grau de intervenção. Aqui
781 até se destaca a possibilidade do uso sustentável dos recursos existentes
782 nessa zona. Já a Zona Populacional é destinada a abrigar as
783 concentrações – e por isso que fala da (trecho incompreensível)
784 proporcional – de populações residentes nas UCs e suas possíveis áreas
785 de expansão, cuja presença seja compatível com a categoria, assim como
786 as áreas destinadas às infraestruturas comunitárias, de serviços e de
787 suporte à produção. Zona exclusiva para reservas extrativistas, florestas
788 nacionais, reservas de desenvolvimento sustentável, área de proteção
789 ambiental, área de relevante interesse ecológico e, em situações
790 excepcionais, para monumentos naturais e refúgios de vida silvestre.
791 Retirado da página 126 lá do mesmo roteiro. O objetivo geral de manejo é
792 destinar áreas para moradias, acesso a serviços e atividades produtivas
793 necessárias ao estabelecimento e à reprodução dos modos de vida das
794 populações tradicionais ou, quando se tratar de APA, Mona e Revis,
795 populações não tradicionais e em áreas não urbanizadas. Então esses são
796 outros aspectos em relação a empreendimentos imobiliários. Aqui a gente
797 citou já sobre a mineração, que os atores que se manifestaram na última
798 reunião a respeito disso: Ana Rafaella, Vânia Avelar, Bruno Lanna,
799 Gustavo Rosa, Eduardo Martins, José Domingos, Gil Júlio de Souza, João
800 Paulo Campelo, Igor Anício de Godoy Mendes Corrêa, Guilherme Indiano.
801 Se tiver alguma correção, vocês apontem, alguém que não está, mas a
802 princípio a gente identificou como sendo esses atores. A gente fez
803 algumas considerações que de alguma forma abarcam todos os
804 apontamentos trazidos por eles. O zoneamento considera as áreas
805 licenciadas – a gente já falou isso, mas trazer aqui novamente –
806 atualmente, inclusive para sua expansão, justamente para não cercear
807 direitos que já foram assegurados no processo de regularização ambiental.
808 Não considera, no entanto, concessão de direito de lavra cujos processos
809 não tenham sido licenciados no órgão ambiental. Em caso da necessidade
810 de algum ajuste específico que não esteja contemplado – que foi o ponto
811 trazido pela Ana Rafaella, salvo o engano, na última reunião, da área da
812 mineradora que não estaria contemplada a área de expansão – a área
813 licenciada poderá ser incluída na ZURI, ou de acordo com aquela proposta



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

814 trazida de contemplar em qualquer área em que ela esteja inserida.
815 Qualquer zona que as minerações já tenham as autorizações concedidas,
816 possam ser permitido o seu uso. A princípio, na perspectiva da ZURI, a
817 compatibilização é buscada no plano ao se propor áreas de alta, média e
818 baixa intervenção, tendo sido destacadas áreas de ZURI e ZPOP como de
819 alta intervenção. Existem normas específicas que atendem às diretrizes
820 para expansão de minerações e indústrias – que isso foi um outro ponto
821 trazido por um dos participantes que cita que estaria vacante no
822 documento a menção a diretrizes para expansão desses
823 empreendimentos. E aí essa mesma pergunta que ele remete ao
824 questionamento do Ministério Público. Destacamos também que não há
825 diretrizes para a expansão urbana, industrial e minerária, prevista nas
826 áreas grafadas como ZURI, cujos prejuízos ao alcance dos objetivos da
827 UC deverão ser avaliados no processo de licenciamento. Essa pergunta foi
828 apresentada pelo MPMG na Nota Técnica nº 11/2021 e trazida por um dos
829 participantes. Uma análise-resposta que foi trazida é que foram
830 consideradas as minerações existentes, licenciadas ou em licenciamento,
831 além de outros empreendimentos, para definição da ZURI. Segue abaixo,
832 como exemplo, duas normas do Plano de Manejo para esta zona. Estão
833 previstas na página 69 do encarte 2: 1. São atividades permitidas nesta
834 zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação
835 ambiental, visitação com alto grau de intervenção, instalação de
836 residências, implantação de indústrias, estabelecimentos comerciais e de
837 prestadores de serviços, infraestrutura e serviços públicos, de acordo com
838 os padrões de uso, ocupação e parcelamento urbano previstos no plano
839 diretor do município e legislação municipal que estabeleça as diretrizes. E
840 a outra que é: 2. A expansão urbana, industrial e minerária deverá
841 contemplar a avaliação de prejuízos ao alcance dos objetivos da UC no
842 processo de licenciamento ambiental, as medidas compensatórias devem
843 ser destinadas à APA e para os casos não sujeitos a EIA/RIMA ver as
844 normas já relatadas pela Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas
845 Protegidas (CPB), do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM).
846 Agora já caminhando para o final desse esclarecimento, em relação aos
847 usuários do reservatório. Agente entendeu que se refere a isso, não é? Os
848 atores que se manifestaram: Israel, Lucas Chaves de Moura, Márcio
849 Massaud, Mateus Valadares Gontijo, Maria Alice Duarte, André Zaldaña,
850 Dawler Silva, Cláudio Guimarães Caw, Luis Otávio, Rodrigo Moreira



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

851 Cotrim, João Paulo Domenici de Brito, Sueli Caetano Gomes Dias e Flávio
852 Caetano Gomes. Que antes da criação da APA Vargem das Flores a área
853 já era considerada Área de Proteção Especial (APE) e trazia algumas
854 regras visando assegurar que esse manancial abastecimento não se
855 deteriorasse. As normas propostas de limitação à pesca, e especialmente
856 às embarcações estariam aumentando o grau de poluição do reservatório,
857 isso segundo a manifestação trazida durante a elaboração do Plano de
858 Manejo, e exigindo esforços ainda maiores para assegurar a qualidade
859 mínima para utilização da água para abastecimento público. Importante
860 considerar que o reservatório é um manancial de água para abastecimento
861 de água fazendo parte do sistema integrado da região metropolitana de
862 Belo Horizonte. E aí alguns aspectos que a gente ficou em dúvida porque
863 em algum momento se falava que não há normas propostas para
864 atividades de lazer como a utilização do reservatório para nado.
865 Basicamente, as que estão postas são essas que foram lidas no *slide*
866 anterior. Foi trazido também a necessidade de se tratar do
867 desassoreamento da represa, não é? Um aspecto específico para a
868 COPASA poder se manifestar, mas é também importante que o Plano de
869 Manejo abrange não apenas a área do reservatório, o que em alguns
870 momentos se tratou só do reservatório como se o Plano de Manejo fosse
871 só para ele. É claro que ele é um aspecto importante, é o motivador para
872 ter sido criada a Unidade de Conservação, mas a área de abrangência, a
873 própria área da APA Vargem das Flores é maior que a do reservatório. E o
874 Plano de Manejo busca também assegurar condições para que outras
875 áreas que compreendam, contribuam para o manancial nesse
876 abastecimento, também sejam tratados dentro do Plano de Manejo. E aí,
877 como a gente citou anteriormente até na resposta ao pedido de vistas, por
878 ser o reservatório uma área sob gestão da COPASA, ela poderá se
879 manifestar a respeito da proposta da implantação dos portais, que foi uma
880 proposta trazida por um dos participantes, a serem custeados pelos
881 proprietários citados. E aí, mais uma vez que a gente volta a abordar os
882 programas específicos é que haverá programas específicos para ações de
883 recuperação, proteção, fomento do desenvolvimento sustentável, dentre
884 outros. Pelo menos é o que está previsto no plano, não é? Ele não é um
885 objeto, não está ali presente no plano, mas está presente no plano que
886 deverão ser elaborados esses planos a partir da deliberação da aprovação
887 do plano. Existindo o plano, deverão ser elaborados e implantados esses



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

888 programas específicos. E a COPASA deverá se manifestar a respeito de
889 sua atuação visando à conservação do reservatório. Um dos participantes
890 também citou que não estava enxergando quais os benefícios que o plano
891 poderá trazer, mas o que a gente vê que os benefícios do plano se
892 concentram na existência de zonas e normas que permitam a efetiva
893 implementação da APA como uma Unidade de Conservação de uso
894 sustentável. A inexistência de um Plano de Manejo tende a retardar ainda
895 mais o objetivo de conservação dessa ou de qualquer outra Unidade de
896 Conservação. Considerando as normas previstas no Plano de Manejo, é
897 importante apontar se há outros usos que se entende que estejam sendo
898 limitados além da pesca e da embarcação, uma vez que não há limitação
899 de outras atividades de lazer e renda, como a gente citou no item anterior.
900 E o Plano de Manejo não proíbe, *a priori*, nenhum tipo de atividade
901 econômica, mas busca disciplinar esses usos em determinadas zonas
902 para permitir essas várias atuações partindo da zona de uso restrito que é
903 mínima, 0,69% do território da APA, até chegar, passando pelas zonas de
904 adequação ambiental, as Zonas de Uso Moderado, as Zonas
905 Populacionais e as Zonas de Uso Restrito. Passando do mais flexível para
906 o mais flexível. Então eu acho que cumprimos, agora, essa falta de trazer
907 a resposta aos pedidos de vistas da AMDA, da FIEMG e CMI, e
908 esclarecimentos a respeito das manifestações da última reunião. Volto a
909 palavra ao Presidente.” Cezar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: “São
910 essas as considerações, Presidente, preliminares que a gente tem a
911 apresentar por parte da equipe técnica. Eu retorno para a lavra para que
912 possa ser feita a discussão com os Conselheiros, continuidade do
913 processo de discussão e a retirada de alguma dúvida que ainda
914 permaneça. A gente está aqui à disposição para poder conversar.”
915 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok. Obrigado, Leonardo.
916 Obrigado, Cezar. Senhores Conselheiros, estamos em discussão como
917 informado a todos, foi necessário e muito esclarecedor que a gente
918 pudesse trazer esses pontos para discussão hoje para que a gente
919 pudesse abordar item a item de todas as dúvidas de tudo o que foi
920 colocado, de forma que o Instituto Estadual de Florestas pudesse
921 esclarecer os pontos e apresentar sua avaliação. O ponto de pauta está
922 em discussão, pergunto se algum Conselheiro gostaria de manifestar. Com
923 a palavra Conselheiro Adriano Manetta.” Conselheiro Adriano Nascimento
924 Manetta: “Bom, bom dia a todos. Senhor Presidente, de fato, muito



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

925 esclarecedora a visão trazida. Aliás, antes de qualquer coisa, acho até
926 redundante, mas queria pedir para constar essa discussão inteira em ata.
927 É importante por que, ao meu ver, diversos dos pontos trazidos aqui como
928 esclarecimentos integram de maneira relevante a forma de colocar em
929 prática esse Plano de Manejo dentro da atuação da APA, não é? É preciso
930 de antemão reconhecer que a gente tem um olhar acostumado a visão de
931 muita limitação, ou de uma interpretação muito conservadora da norma.
932 Mas muitos dos pontos trazidos pelo IEF, de fato, em muitos lugares não
933 temos escritos proibições, mas eu acho que é importante que em alguns
934 desses lugares fazer reforço para que não haja aquelas discussões
935 intermináveis que a gente sabe que existem quando não fica claro
936 bastante, aí você tem algum empreendimento relevante em discussão, aí é
937 uma péssima hora para a gente fazer discussão, não é? Bom, mas aí
938 passando ponto a ponto do que a gente colocou no parecer de vista, a
939 primeira questão é o seguinte, naquele negócio do uso do recurso hídrico
940 resguardado a COPASA. Eu entendi que houve uma concordância, mas a
941 primeira questão é o seguinte: de fato está de acordo com essa exclusão?
942 É essa a posição do IEF? Vou fazendo um por um ou a gente passa
943 todos?" Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Eu acho que pode
944 fazer um por um que a gente já vai eliminando as dúvidas e já vai ficando
945 claro." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Está legal. Então esse é
946 o primeiro." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Conselheiro, essa
947 foi uma parte da apresentação o que a gente fez. Vou até pedir desculpa
948 que eu estou fazendo uso do microfone pelo celular e a minha tela é do
949 *notebook* em função de um problema que está com fone de ouvido. A
950 nossa colocação nesse sentido é que a gente entende que a decisão do
951 conselho permaneça soberana, não é? Foi uma norma que foi incluída
952 para poder trazer as questões que envolvem o uso do reservatório através
953 da COPASA, não é? E eu acho que se a COPASA entender pertinente, ela
954 pode se manifestar, mas acima de tudo, da nossa parte em si, desta
955 questão que envolve a exclusividade, foi trazido em função daquilo que foi
956 trazido pela questão do cumprimento da Lei Estadual 16.197. A nossa
957 manifestação foi no sentido que essa regulação do uso de recurso hídrico
958 não é competência do Plano de Manejo, ela é uma atribuição exclusiva do
959 IGAM. Em termos de prejuízo, a exclusão da normativa, a gente não tem
960 nada a se opor, até porque existe a ressalva já trazida na Lei Estadual
961 16.197/2006. Tendo sido trazido para compor o pano de manejo através



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

962 de uma propositura que surgiu a partir da própria COPASA para poder
963 fazer o resguardo do uso do recurso hídrico." Conselheiro Adriano
964 Nascimento Manetta: " Bacana, então nessa linha acho que a gente está
965 alinhado nessa posição. O próximo ponto, a gente consegue voltar na
966 apresentação? Que eu tinha alguma coisa que, de um modo geral é uma
967 dessas invenções de visão com a qual a gente concorda, mas eu acho que
968 tinha alguma questão na redação." Presidente Suplente Breno Esteves
969 Lasmar: "Ok. Eu vou pedir para que seja inserido então." Cesar Augusto
970 Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Só um minutinho, Breno. O Leonardo vai
971 projetar, Conselheiro." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Você
972 sabe indicar qual é o ponto específico?" Conselheiro Adriano Nascimento
973 Manetta: "Essa é aquela questão da retirada de madeira de forma eventual
974 no ZUMO, página 68." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok."
975 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "É o segundo do nosso
976 parecer." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Slide sete,
977 Leonardo." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Isso. O
978 inconveniente que eu enxergo nessa norma fica só naquele 'somente' que
979 está ali, está vendo? Que causa a impressão de que é só essa modalidade
980 de supressão que é admitida. Então eu vou propor aqui uma adequação
981 dessa redação da seguinte maneira: 'somente poderá ocorrer retirada de
982 madeira de forma eventual para uso das famílias'. Não. 'Retirada de
983 madeira poderá ocorrer de forma eventual para uso das famílias que
984 moram nesta zona, não podendo ser vendida ou trocada'. Só a exclusão
985 daquele somente, que eu acho que causa uma percepção equivocada do
986 que essa norma pretende." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Da
987 nossa parte, a gente não vê problema nessa alteração. Ela não altera
988 muito. A questão, acredito que é dar mais clareza no cumprimento da
989 norma. A gente entende que pode ser feito." Conselheiro Adriano
990 Nascimento Manetta: "Bacana. Esse aí, de fato, é uma bela mudança de
991 visão. Para mim era óbvio que ela causava proibição. De fato, não causa e
992 se a gente excluir a norma, vai ficar impedido esse tipo de uso eventual
993 que, de fato, é importante para lá. Bacana. No outro ponto que trata de
994 pesca e de equipamentos, de embarcações e tal, eu entendi que foi
995 colocado que a COPASA vai manifestar, mas o que ela manifestou ou não
996 manifestou, eu não entendi o encaminhamento desse ponto. Era o
997 seguinte ali, o 68 do ZUMO também." Cesar Augusto Fonseca e Cruz,
998 DIUC/IEF: "Esse é o item do slide oito, não é?" Conselheiro Adriano



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

999 Nascimento Manetta: "Isso." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "A
1000 nossa propositura de encaminhamento desses questionamentos a
1001 COPASA para que ela faça a manifestação. Senhor Presidente, a gente
1002 tem representante da COPASA presente na sala que possa se
1003 manifestar?" Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Secretaria
1004 Executiva, tem representação da COPASA presente?" Cesar Augusto
1005 Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "A Secretaria Executiva está verificando
1006 porque nesse ponto nossa propositura é o direcionamento do
1007 questionamento para a COPASA poder fazer a manifestação, a
1008 propositura que teve origem a partir da própria companhia. Para que ela
1009 possa elucidar." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Então vou
1010 sugerir seguir adiante e, depois, voltamos a esse ponto." Presidente
1011 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Perfeito." Conselheiro Adriano
1012 Nascimento Manetta: "O próximo ponto é aquele onde a gente tinha
1013 sugerido uma regra para a supressão de vegetação nativa, e de fato é um
1014 outro onde mudança de visão é importante. De fato, o zoneamento não
1015 proíbe a supressão, e ele não proíbe usos. É o modo, a leitura viciada que
1016 a gente tem já acostumada que enxerga essa coisa muito restritiva. Só
1017 que essa foi a primeira leitura que a gente teve, e eu acho que muita gente
1018 vai ter uma leitura semelhante se a gente não tornar isto claro. Eu acho
1019 que é pouca adequação de redação, a gente faz isso. Eu vou fazer a
1020 seguinte sugestão: no primeiro ponto dessas regras da ZUMO, que hoje
1021 são atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento
1022 ambiental, visitação de médio grau de intervenção com apoio de
1023 instalações compatíveis e recuperação ambiental. Eu penso que é
1024 importante incluir nesse tópico, depois disso da recuperação ambiental,
1025 além de outros usos previstos nos planos diretores municipais. Que aí vai
1026 admitir outras situações. A gente já sabe que os 2 planos diretores são
1027 bastante limitados, mas evita essa impressão de expropriação, de
1028 proibição de uso, e deixa claro esse respeito. E uma segunda inclusão,
1029 para deixar claro também, imagem e semelhança do que foi proposto e
1030 acatado para ZPOP, incluir uma outra regra para dizer que a supressão de
1031 vegetação ou intervenção ambiental só será permitida com licença ou
1032 autorização do órgão ambiental competente, quando exigível e em
1033 conformidade com a legislação vigente. Eu vou colocar essas 2 sugestões
1034 no *chat*, está como 1 e 2 aqui, mas o posicionamento a meu ver é onde for
1035 conveniente. Vai para facilitar a percepção. Aí a norma um da ZPOP. A



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1036 gente está na norma um do ZUMO. Enfim, é essa a sugestão." Cesar
1037 Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "O slide anterior, Leonardo, para os
1038 Conselheiros poderem visualizar no ZUMO." Conselheiro Adriano
1039 Nascimento Manetta: "Mais uma para trás. É dessa aí que a gente está
1040 falando." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "A proposta de
1041 alteração, Conselheiro, só para a gente deixar claro a proposta, tem a ver
1042 com aquilo que é permitido nas atividades. Correto?" Conselheiro Adriano
1043 Nascimento Manetta: "Isso, exato." Cesar Augusto Fonseca e Cruz,
1044 DIUC/IEF: "Então ficaria: 'nas áreas externas ao reservatório Vargem das
1045 Flores e em torno são admitidos, hoje, não é? são admitidos usos
1046 residenciais, comerciais industriais nos termos da legislação municipal
1047 vigente. Essa é a proposta inicial?" Conselheiro Adriano Nascimento
1048 Manetta: "Isso. Exato." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "A
1049 proposta inicial da FIEMG? Está sendo proposta então uma alteração no
1050 sentido de permissão dessa zona da proteção, pesquisa, monitoramento
1051 ambiental, visitação de médio grau de intervenção com o apoio de
1052 instalações compatíveis e recuperação ambiental, além de outros previstos
1053 nos planos diretores municipais. E a inclusão também de: 'a supressão de
1054 vegetação ou intervenção ambiental só será permitida com a licença ou
1055 autorização do órgão ambiental competente, quando exigido e em
1056 conformidade com a legislação vigente'. Conselheiro, a gente entende
1057 como possível a alteração uma proposta, até porque o Plano de Manejo e
1058 o plano diretor são instrumentos que tem que trabalhar de forma conjunta
1059 no contexto. Eles não podem ser analisados de forma individualizada, eles
1060 se complementam em suas análises e a proposta em si a gente entende
1061 que não prejudica o contexto produtivo da ZUMO." Conselheiro Adriano
1062 Nascimento Manetta: "Muito obrigado. Eu acho que esse ponto é
1063 indispensável para aquilo que a gente dizia no início, aí a gente elimina o
1064 risco de o Plano de Manejo atropelar o processo do plano diretor. Eu disse
1065 isso uma vez, digo de novo: o de Contagem está extraordinariamente bem
1066 feito. Eu acho que eu nunca vi um plano com tanta participação e
1067 andamento, estamos no diagnóstico, não é? No final do diagnóstico, que
1068 tenha conseguido um conjunto diagnóstico tão bem feito, igual ao que eu
1069 vi acontecer lá." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Conselheiro,
1070 só aproveitando, o Paulo Emílio da COPASA está presente na sala. Ele
1071 falou que se quiser, a gente pode passar para a COPASA poder fazer
1072 suas explicações sobre o questionamento." Conselheiro Adriano



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1073 Nascimento Manetta: "Bacana." Presidente Suplente Breno Esteves
1074 Lasmar: "Ok. Com a palavra Paulo Emílio." Cesar Augusto Fonseca e
1075 Cruz, DIUC/IEF: "Como o Paulo Emílio entrou na sala, Conselheiro, eu
1076 acho que seria interessante o Conselheiro Manetta fazer a sua colocação
1077 novamente para que o Paulo Emílio possa responder." Conselheiro
1078 Adriano Nascimento Manetta: "Está bem. Este é um ponto... Bom, a regra
1079 em questão diz o seguinte: 'a pesca de qualquer tipo é proibida no
1080 reservatório Vargem das Flores na área de entorno do lago. O uso de
1081 embarcações e equipamentos esportivos, motorizados ou não no
1082 reservatório de Vargem das Flores e na área de entorno do lago, nos
1083 tributários da represa, é permitida apenas para atuação dos órgãos de
1084 fiscalização e atividades de monitoramento e resgate pelos municípios de
1085 Betim, Contagem, estado, União, COPASA e instituições oficiais
1086 competentes'. O que a gente está propondo é exclusão dessas limitações,
1087 basicamente por que a represa é uma represa artificial que tem uma
1088 atividade turística que acontece há muito tempo, até de maneira, ao nosso
1089 ver, pouco impactante. Mas você tem na orla da represa, tem marina, tem
1090 rancho de pesca, tem outros usos semelhantes. Você tem um bocado de
1091 atividade correlata com um lago e nos parece inadequado que esse Plano
1092 de Manejo simplesmente venha propor a eliminação dessas atividades do
1093 dia para a noite, até porque não enxergamos motivo para essa proibição.
1094 A gente sabe que aquela lagoa tem um grau razoável de contaminação, e
1095 não tem sentido esse tipo de proibição. Ela faria sentido se houvesse a
1096 possibilidade de ser alguns santuários de espécies aquáticas, espécies
1097 ameaçadas, mas não é o caso. É essa a colocação." Presidente Suplente
1098 Breno Esteves Lasmar: "Conselheiro, tem uma manifestação do Paulo
1099 Emílio da COPASA pelo *chat*, parece que ele está com problema pelo
1100 microfone dele. O Cesar orientou para ver se ele consegue acessar
1101 também pelo celular, mas vamos acompanhar aqui enquanto ele acessa.
1102 Ele está colocando o primeiro ponto no sentido de que a COPASA é
1103 proprietária da área e possui uma outorga com a responsabilidade pela
1104 manutenção da qualidade da água." Conselheiro Adriano Nascimento
1105 Manetta: "Vamos ver se ele consegue entrar. Se for só isso, a gente faz o
1106 comentário também." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok."
1107 Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Paulo Emílio, você está
1108 tentando entrar pelo celular para fazer manifestação? Ou a sua única
1109 colocação é nesse sentido? Sim, está tentando entrar pelo celular."



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1110 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Conselheiro, tem algum
1111 ponto que você gostaria de trazer para a gente poder abordar, que não
1112 seja de manifestação da COPASA? Que a gente vai seguindo e retorna
1113 para que o Paulo Emílio possa esclarecer." Conselheiro Adriano
1114 Nascimento Manetta: "Está bem. Mais adiante são duas regras muito
1115 semelhantes da ZPOP, que trata uma de pequenos empreendimentos
1116 comerciais, a outra de indústrias de pequeno porte. Isso. Concordo com o
1117 espírito trazido, mas aí de novo essa percepção que a gente tem de como
1118 se interpreta, não é? Ao colocar: 'recomenda-se que os empreendimentos
1119 de médio e grande porte sejam instalados preferencialmente na ZURI' a
1120 gente tem um risco de que e se recomenda-se seja interpretado como
1121 determina-se. A gente já viu isso acontecer antes. Eu vou sugerir alguns
1122 suavizadores, por exemplo: 'recomenda-se que, quando possível,
1123 empreendimentos de médio e grande porte sejam instalados
1124 preferencialmente na ZURI.' Aí eu acho que fica claro o suficiente, não tem
1125 como entenderem como uma proibição ou uma restrição integral. Isso para
1126 os 2 que a adição é igual, não é?" Presidente Suplente Breno Esteves
1127 Lasmar: "A proposta então é de exclusão do 'quando possível' após o
1128 recomenda-se? Recomenda-se que, quando possível..." Conselheiro
1129 Adriano Nascimento Manetta: "Isso. Incluindo um 'recomenda-se, quando
1130 possível, que empreendimentos de médio grande porte... Exatamente."
1131 Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "De acordo, Conselheiro. O
1132 Paulo Emílio entrou, viu, Conselheiro? A hora que quiser avançar."
1133 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Está bem. Aí já podemos
1134 avançar com ele, que eu acho que fora a questão de troca de zoneamento
1135 em si, que a gente propôs, pontos de texto nós não temos mais discussão
1136 não. Estamos alinhados e devidamente esclarecidos com o que foi trazido.
1137 Vamos para esse ponto da COPASA." Presidente Suplente Breno Esteves
1138 Lasmar: "Paulo Emílio, você consegue me ouvir agora? Está podendo
1139 manifestar?" Paulo Emílio, COPASA: "Bom dia. Com relação a esse item,
1140 Manetta, eu gostaria só de esclarecer que a COPASA é proprietária da
1141 área. Ela tem, além da propriedade de espelho d'água, ela possui também
1142 uma faixa até a cota 842. Da cota 842 a cota 845 é uma área de APP. Ou
1143 esse tamanho da cota 842 ou 845, ou então 30 metros. E possui também
1144 outorga 1200/2014 que o IGAM dá essa possibilidade de ela captar 1390
1145 litros por segundo, 24 horas, 12 meses ao ano. E ela tem, além disso, uma
1146 responsabilidade pela qualidade da água. E a utilização de barcos, de



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1147 embarcações com uso de motor a gasolina ou a óleo causa, segundo os
1148 técnicos da COPASA, interferência em tratamento da água, o que poderia
1149 até, vamos dizer assim, aumentar o custo do tratamento pelo uso
1150 intensivo. Hoje em dia só é permitido o uso de embarcações da
1151 fiscalização, mas com relação à nossa outorga, o órgão que fornece é o
1152 IGAM. A COPASA não tem como impedir que entre um processo no IGAM
1153 solicitando uma outorga. O IGAM vai consultar a COPASA e o IEF, e a
1154 gente vai ver. Vai ser estudado esse pedido." Presidente Suplente Breno
1155 Esteves Lasmar: "Conselheiro?" Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
1156 "Nesse contexto, senhor Presidente, que a gente enxerga que isso não é
1157 assunto para o Plano de Manejo em especial se está regulado na outorga,
1158 não é? Aí é questão para a própria outorga. Agora, um reservatório onde a
1159 própria COPASA permite que um presídio estadual lance esgoto *in natura*,
1160 que o bairro do Tupã inteiro, que uma boa metade de Nova Contagem
1161 lance esgoto *in natura*, que notícia é que a gente teve em época de
1162 macrozoneamento metropolitano tem a vida útil que não passa de 20 anos
1163 por causa da contaminação feita pelos esgotos, é barco de pesca que vai
1164 trazer riscos de onerar essa captação e tratamento de água? Não é. Na
1165 minha leitura..." Paulo Emílio, COPASA: "Só para esclarecer, a COPASA
1166 não permite que seja jogado efluentes dentro do lago, tá? Existe um
1167 programa de retirada desses esgotos, desses lançamentos, porém existem
1168 também lançamentos não oficiais. Sabe? A COPASA faz um programa de
1169 retirada desses efluentes, mas existem ligações clandestinas que jogam
1170 isso no fluxo. Mas não tem a permissão da COPASA." Conselheiro Adriano
1171 Nascimento Manetta: " Sem dúvida. Isso que a gente está dizendo são
1172 todos lançamentos ilícitos, mas a verdade é que o programa não acontece
1173 há tempo, não é? Aliás, há muito tempo esse programa existe e não é uma
1174 bacia difícil de solucionar. Ali, profundidade em termos de extensão, nós
1175 temos 15 km da cabeceira até o lago, deve dar uns 10 km de emissário de
1176 fundo de cada lado da represa, 20 km de emissário. Não é obra
1177 extremamente onerosa, mas já tem 50 anos que não acontece. Um
1178 pouquinho menos, 40, uns 10 anos, de fato, ali foi rural. A gente não
1179 enxerga razão para ter uma regra dessa natureza dentro de um Plano de
1180 Manejo. Se a vinculação é uma questão de propriedade da COPASA
1181 sobre o lago e outorga, ok, tende a exercer essas limitações dentro desses
1182 instrumentos. O Plano de Manejo não pode e não deve ser instrumento
1183 para isso, e nem nos parece adequada a situação de alegar poluição por



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1184 isso, por uma razão ou por outra. O determinante para a poluição ali não é
1185 uso eventual de barco a motor, é a quantidade enorme de esgotos que
1186 chega nessa barragem todos os dias." Paulo Emílio, COPASA: "Também,
1187 não é? Por que você também, com o uso do motor, você sabe que a
1188 grande quantidade de pessoas que usam isso ali, jet-ski e tudo, se você
1189 for permitir isso, não será mais um item de poluição no lago." Presidente
1190 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Conselheiro, eu vejo que esse é um
1191 ponto que ainda há uma divergência de opinião. Eu gostaria de propor que
1192 a gente pudesse avançar aos demais temas que estão aqui, a COPASA
1193 está presente para apresentar seus esclarecimentos. E, se porventura não
1194 convergirmos, a gente decidirá na hora da decisão de cada um dos
1195 Conselheiros no voto." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
1196 "Podemos fazer dessa maneira, Presidente. Acho que esse é um ponto de
1197 divergência, sim. Obrigado. E eu acho que também, com isso, eu encerro
1198 meu posicionamento. Agora o Thiago vai fazer sobre a questão das
1199 mudanças de zoneamento propriamente dito. Obrigado." Presidente
1200 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado, Conselheiro. passo a
1201 palavra agora ao Thiago, em seguida está inscrito Luiz Gustavo também
1202 da AMDA. Thiago com a palavra." Conselheiro Thiago Rodrigues
1203 Cavalcanti: "Bom dia a todos. Presidente, obrigado pela palavra. Eu vou
1204 tratar só um pouquinho a respeito do ponto que a gente colocou no nosso
1205 parecer que fala da alteração dos zoneamentos. A gente faz algumas
1206 propostas de mudança da ZUMO, Zona de Uso Moderado, da Zona
1207 Populacional, ZPOP, sugerindo que parte dessa seja de Zona de Uso
1208 Industrial. Presidente, essa manifestação, esse pedido é todo com base
1209 em algumas atividades que são exercidas nessas regiões e que a
1210 atividade exercida está colocada como Zona de Uso Industrial, mas o fato
1211 de termos Zonas Populacionais e Zonas de Uso Moderado logo ao lado
1212 faz com que essas atividades estejam fadadas a continuar como estão
1213 sem nenhuma possibilidade de ampliação ou de melhoria desse tipo de
1214 empreendimento. Então por isso que a gente fez essa proposta, inclusive
1215 citando alguns direitos minerários existentes na região. Eu queria pedir
1216 permissão, Presidente, para poder projetar a minha tela que eu queria
1217 mostrar exatamente onde estão essas regiões e fazer uma proposta
1218 alternativa em razão da negativa feita pelo IEF, se o senhor me permitir."
1219 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Fique à vontade aí, Thiago."
1220 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Esse é o zoneamento proposto



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1221 pelo IEF. A gente está propondo a alteração em 3 áreas desse
1222 zoneamento. A área em cinza é a área da Zona de Uso Industrial, a área
1223 em amarelo ou alaranjado é a Zona Populacional e a área em marrom a
1224 Zona de Uso Moderado. Anteriormente a gente tinha feito um corte grande
1225 nessa região aqui, propondo como Zona de Uso Industrial e um corte
1226 nessa região aqui propondo também como de uso industrial. E essa área
1227 aqui é em marrom, onde parece uma bota, também propondo como uma
1228 Zona de Uso Industrial. Na nossa proposta alternativa, eu vou mostrar no
1229 *Google Earth* daqui a pouco para vocês, a gente faz uma alteração bem
1230 menor do que essa. A gente propõe, basicamente, a retirada desse ponto
1231 em amarelo, desse ponto em marrom e um pedaço aqui em marrom como
1232 Zona de Uso Industrial, para quê? Aqui existe hoje uma mineração,
1233 Mineração Martins Lanna, e que a ampliação dessa mineração dentro do
1234 direito minerário e algumas áreas ao lado, dependem dessas duas áreas,
1235 se não ela ficará fadada a continuar da mesma forma ali. E aqui, do lado
1236 de cá onde tem esse ponto em cinza dentro da área toda em laranja, a
1237 gente faz também um recorte pequeno ao lado prevendo a mesma coisa
1238 que é a Mineração Bela Vista. Se eu não me engano, o direito minerário
1239 da Mineração Bela Vista tem em torno de 230, 250 ha. A gente está
1240 propondo uma área de 90 ha, mais ou menos aqui, para que se estabeleça
1241 isso tudo. Agora eu vou mostrar para vocês dentro do *Google Earth* como
1242 ficou essa proposta. Aqui as cores ficaram diferentes de lá. O verde é a
1243 Zona de Uso Industrial, o vermelho é a Zona de Uso Moderado e o azul é
1244 a Zona Populacional. As três alterações que a gente fez são aquelas duas
1245 áreas que eu mencionei a vocês aqui que estão em verde e um pedaço
1246 aqui, a direita. E aquela área aqui, no meio desse azul aqui que é a Zona
1247 Populacional, havia uma área menor. A gente ampliou essa área prevendo
1248 essas ampliações e essas alterações. Além daquela área parecida com
1249 uma bota que a gente manteve da mesma forma na proposta de alteração,
1250 aqui sem a redução dela como nos outros dois pontos. O que a gente fez
1251 foi reduzir significativamente a área que a gente tinha proposto como ZURI
1252 para essa proposta agora, abarcando o empreendimento da Martins Lanna
1253 e o empreendimento da Mineração Bela Vista para que as ampliações e as
1254 áreas previstas para elas sejam possíveis daqui para a frente, tanto na
1255 área do direito minerário quanto em áreas vizinhas para a instalação tanto
1256 das unidades administrativas, quanto da própria ampliação da cava, pilha
1257 de estéril, rejeito e tudo mais. Por isso essas duas alterações que eu



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1258 queria fazer para que o IEF avaliasse a possibilidade de a gente poder
1259 reduzir o que a gente havia proposto antes, mas ainda assim poder fazer
1260 uma alteração no zoneamento proposto pelo IEF. Obrigado, Presidente.”
1261 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok. Obrigado, Thiago. Como
1262 houve uma concertação da redação proposta pelo IEF naquele ponto que
1263 trata exatamente dos direitos minerários e das atividades já instaladas, e
1264 agora com a apresentação dessa mudança no zoneamento, eu volto a
1265 palavra para o IEF manifestar.” Cezar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF:
1266 “Conselheiro, naquilo que se refere às alterações propostas para acolher
1267 as duas mineradoras, a gente entende como possível as alterações
1268 pontuais que mudam, mas eu acho que é conveniente que a gente tenha
1269 em conjunto com a proposta do IEF. Para que seja uma construção, que a
1270 gente mantenha a proposta da norma geral como a gente se manifestou,
1271 sem problemas de a gente fazer essa pequena alteração no zoneamento
1272 na região imediata das mineradoras para poder contemplar e resguardar
1273 essa questão da segurança, da garantia de que os empreendimentos vão
1274 poder fazer as ampliações com as devidas licenças ambientais das suas
1275 atividades e também das suas ações acessórias, das suas atividades
1276 acessórias que vão ser desenvolvidas no local. Então nesse ponto a gente
1277 não vê nenhum tipo de problema no contexto dessas duas áreas que
1278 envolvem as mineradoras. Já no que se refere a região que está mapeada
1279 aí também como a Mata da Gafurina, se eu não me engano, é uma das
1280 áreas que foi trazida e apontada no mapa por você também, não é,
1281 Conselheiro?” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Exatamente,
1282 Cezar.” Cezar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: “Sobre essa questão
1283 da Mata da Gafurina, a gente entende o que é uma área de um fragmento
1284 florestal que está definido a ZUMO exatamente em função da sua
1285 cobertura vegetal nativa preservada. Mas entendemos também que ela
1286 está dentro da AIURB-1 e que ela também, em conjunto com o plano
1287 diretor de Contagem, essa área é destinada à preservação ambiental
1288 conforme art. 16 e seus mapas anexos, da Lei Complementar nº 248/2018
1289 que aprovou o plano e as suas alterações. Então naquilo que se refere as
1290 minerações, a gente entende que pode ser feita a contextualização com a
1291 norma geral proposta pelo IEF e com essa pequena alteração do
1292 zoneamento, mas o IEF entende que deve se manifestar contrário naquela
1293 questão que envolve essa alteração do zoneamento lá na região da Mata
1294 da Gafurina em função de ser uma área de vegetação nativa preservada e



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1295 também contemplada como AIURB-1 no plano diretor de Contagem para a
1296 preservação ambiental. Sem prejuízo, é lógico, daquilo que o conselho
1297 decidir." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Senhor Presidente, ok.
1298 Entendida a resposta. Acho que isso, assim, a gente termina nossos
1299 pontos todos do nosso relato de vistas, FIEMG e CMI, e ficando somente
1300 dois pontos de divergência entre o relato e o IEF, que é aquele já tratado
1301 pelo Adriano Manetta sobre a pesca no reservatório e tudo mais. E esse
1302 ponto relativo a Mata da Gafurina. Então, no restante, acho que a gente
1303 tem um acordo total entre as propostas discutidas entre nós e o IEF.
1304 Obrigado, Presidente. Obrigado, Cesar pelos esclarecimentos." Presidente
1305 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado, Thiago. O Manetta solicitou a
1306 palavra, mas como o Luiz Gustavo está inscrito antes, eu passo a palavra
1307 ao Luiz Gustavo, em seguida eu volto a palavra ao Adriano Manetta."
1308 Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: "Senhor Presidente, bom
1309 dia. Bom dia a todos. Todos os Conselheiros. Irei iniciar pela concordância
1310 com o relato de vistas dos Conselheiros Thiago e Adriano no que tange o
1311 uso de embarcações, que não caberia essa regra dentro do Plano de
1312 Manejo. É uma área privada de uso da COPASA, e lembrando que a
1313 COPASA faz essa prática predatória as comunidades locais. Comunidades
1314 tradicionais, pessoas que vivem no entorno das suas áreas. Não há
1315 diálogo com a COPASA, de forma nenhuma dessas comunidades. O uso é
1316 proibitivo em todos os reservatórios. Atividades turísticas são atividades
1317 importantes para as Unidades de Conservação, não é? Tem um estudo
1318 recente do ICMBIO que indica que a cada R\$ 1,00 investido em
1319 conservação, R\$ 7,00 retornam para a sociedade, principalmente através
1320 do turismo. O turismo é, possivelmente, uma atividade que mais contribui
1321 para a conservação ambiental, não é? A atividade econômica. Mas, vamos
1322 lá, outro ponto de concordância com o relato de vistas, mas eu gostaria de
1323 acrescentar um ponto que seria página 76 que trata das atividades da
1324 ZUMO. Eu vou compartilhar no *chat* a minha sugestão, que seriam as
1325 atividades permitidas nesta zona. Vou copiar, colar. Eu só acrecentei que
1326 desde que cumpram os requisitos exigidos pelo objetivo geral do
1327 zoneamento. Eu concordo que devem trabalhar em conjunto tanto os
1328 planos diretores municipais como os Planos de Manejo, mas cumprindo os
1329 objetivos gerais do zoneamento. Essa seria a minha sugestão. Vamos lá
1330 ao nosso pedido de vistas. Primeiramente gostaria de lembrar que para
1331 que haja a gestão da área, é preciso diagnóstico. O IEF fez um diagnóstico



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1332 da área e identificou a necessidade de vários programas e planos, não é?
1333 Porém, para o sucesso desses planos é necessário indicação de recursos,
1334 o custo de onde virá esse recurso, os custos que serão destinados e o
1335 tempo necessário para a implantação desses planos. Infelizmente nenhum
1336 Plano de Manejo apresentado pelo IEF nesse ano, e desde que eu estou
1337 aqui, prevê tempo e nem de onde virá esses recursos para esse plano.
1338 Então nós temos lá: plano fundiário, quanto tempo vai fazer o estudo
1339 fundiário? O plano de uso público. Quanto tempo será necessário para
1340 fazer o uso público? Qual o recurso destinado? De onde virá esse
1341 recurso? Então o que foi feito foi um diagnóstico bem feito que indicava
1342 todos os impactos, mas chamar esse diagnóstico de plano passa por
1343 indicação de custos e tempo, então não houve essa indicação de custos e
1344 tempo. Ainda no decorrer da reunião nós teremos a análise de mais oito
1345 Planos de Manejo e nenhum desses Planos de Manejo a gente prevê o
1346 tempo nem os custos. Então vou novamente bater nessa tecla nos
1347 próximos Planos de Manejo, então o que nós temos é basicamente um
1348 diagnóstico. Nós não temos um planejamento. Então ficam essas
1349 considerações." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Eu vou
1350 passar a palavra ao IEF que vai poder manifestar sobre esses pontos."
1351 Cezar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Conselheiro, deixa eu
1352 começar do fim e vou fazer a minha manifestação sem prejuízo de
1353 complementação por parte da equipe técnica e, depois, eu posso abrir a
1354 palavra para que eles possam se manifestar especificamente sobre as
1355 metodologias que envolvem a construção do Plano de Manejo. E, da
1356 mesma forma, esse ponto foi um ponto que foi trazido em todos os Planos
1357 de Manejo, a gente fez a manifestação quanto a essa questão de prazos
1358 de forma a abranger o contexto também de todos eles, não é? De acordo
1359 com a Lei do SNUC, o Plano de Manejo é o documento técnico que vai se
1360 fundamentar nos objetivos gerais de Unidade de Conservação e
1361 estabelecer o seu zoneamento e as normas que dever presidir o uso da
1362 área, o manejo dos recursos hídricos, inclusive a implantação das
1363 estruturas físicas necessárias à gestão da unidade. De acordo com a
1364 metodologia que é aplicada, ele é um documento orientador da gestão no
1365 sentido de garantir a sua consistência ao longo do tempo e que os
1366 objetivos gerais dessa Unidade de Conservação sejam alcançadas.
1367 Considerando e visando coerência entre as políticas públicas federais e
1368 estaduais do Plano de Manejo, o IEF tem adotado roteiro metodológico do



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1369 ICMBIO como referência principal para a elaboração desses Planos de
1370 Manejo, e que a mesma metodologia utilizada atualmente para elaboração
1371 dos Planos de Manejo também prevê a classificação das necessidades de
1372 dados e a necessidade de planejamento em três níveis: alto, médio e
1373 baixo. Essa classificação, uma vez estando descrita no Plano de Manejo,
1374 ela vai definir oficialmente as prioridades dos trabalhos que vão ser
1375 seguidos pelas equipes da UC sem estabelecer prazos para a sua
1376 execução, sendo a sua ordem de priorização o elemento para determinar a
1377 execução pelo órgão gestor da Unidade de Conservação. É importante
1378 considerar ainda que existem outros instrumentos a serem elaborados
1379 pela Unidade de Conservação e decorrente, justamente, do Plano de
1380 Manejo cuja estrutura pode comportar de forma mais coerente o
1381 estabelecimento de metas, ações, prazos e responsabilidades, tais como
1382 os planos de ação anuais e outros planos e programas a serem
1383 elaborados pela Unidade de Conservação ou por outras instâncias do IEF
1384 e que são os planos que são apontados justamente pelo Plano de Manejo.
1385 Considerando que entre os instrumentos do planejamento levantados no
1386 item ‘necessidade de planejamento’ do Plano de Manejo, que foi objeto do
1387 relato de vistas, a maioria deles ressalta a necessidade de um plano ou
1388 programa de regularização fundiária. Está coerente com item a do relato
1389 de vistas. Entendemos que na construção desse documento, se for o caso,
1390 a gente pode se aprimorar realizando uma análise mais aprofundada da
1391 situação fundiária de cada UC, estabelecer metas mais coerentes com o
1392 diagnóstico no contexto de gestão dos desdobramentos que são
1393 decorrentes dos planos de ação que vão ser elaborados. Feita essa
1394 consideração preliminar, eu vou passar a palavra também para que a
1395 equipe do IEF possa se manifestar para complementar a minha fala e
1396 discorrendo um pouco mais sobre a metodologia. Eu não sei se a Cristiane
1397 consegue me ouvir, ou a Lívia, para poder falar um pouquinho mais dessa
1398 metodologia.” Cristiane, GCMUC, IEF: “Bom dia a todos. Só para
1399 complementar, na verdade, como já informado pelo Cesar, todos os
1400 Planos de Manejo são realizados por meio de oficinas. Então nessas
1401 oficinas que são decididos quais as necessidades de dados e quais as
1402 necessidades de planejamento. E aí, a partir do que se for decidido é que
1403 vai definir as prioridades, então nem sempre às vezes o que a gente
1404 considera uma necessidade de dado é realmente o que é para aquela
1405 Unidade de Conservação. E assim, depois, vai ser decidido o que quer,



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1406 prioritário ou não. De qualquer forma essa metodologia foi apresentada
1407 aos Conselheiros antes de ser decidida por nós, então acredito que vocês
1408 também estão cientes de como estão sendo realizados todos os Planos de
1409 Manejo. Então a gente já está seguindo um padrão que já é realizado pelo
1410 ICMBIO, então a gente está seguindo uma formalização, um roteiro
1411 específico, por isso que não contém outras, não contém prazos, não
1412 contém custos, até porque não necessariamente um plano de uso público
1413 necessita ser contratado. Ele pode também ser realizado pela própria
1414 equipe da unidade e pela equipe aqui também da GCMUC. Eu não sei se
1415 algum outro colega queira complementar." Cezar Augusto Fonseca e Cruz,
1416 DIUC/IEF: "Então sem prejuízo, Conselheiro, de qualquer tipo de
1417 aprimoramento que a gente possa pensar. O ponto chave que eu quero
1418 destacar aqui é que nos planos de ação que são decorrentes dentro das
1419 ordens de prioridades estabelecidas no Plano de Manejo, é que a gente
1420 vai entrar em um nível de detalhamento maior para cada especificidade
1421 apontada no Plano de Manejo. E naquilo que se refere inclusive a questão
1422 de recursos, a gente tem também não muito desses planos de ação são
1423 executados pela própria equipe do IEF, em função do seu conhecimento e
1424 expertise, a gente consegue trabalhar muitos desses, da construção
1425 desses planos de ação com o próprio time interno do IEF. O segundo
1426 ponto que foi trazido pelo Conselheiro foi uma proposta de alteração que
1427 consta da redação onde foi feita uma complementação no texto proposto
1428 pelo Conselheiro Adriano. De nossa parte em si, a gente não tem nada a
1429 se opor, sendo um ponto que a gente entende que o conselho soberano
1430 pode deliberar, mas a gente acredita que da forma a proposta também nos
1431 atende." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado,
1432 Cezar. Com a palavra Adriano Manetta." Conselheiro Adriano Nascimento
1433 Manetta: "Senhor Presidente, em primeiro lugar concordar integralmente
1434 com a proposta trazida pelo Conselheiro Luiz Gustavo, acho que é
1435 exatamente o espírito do que a gente queria colocar ali nessa norma para
1436 o ZUMO. Em segundo lugar dizer que a gente discute tanto as coisas que
1437 às vezes perde o cerne da questão e o Luiz Gustavo me trouxe
1438 exatamente para o ponto fundamental desta questão do reservatório.
1439 Excluir usos legítimos de gente que vai cuidar e tratar bem dele para
1440 turismo, para esporte, para lazer, vai abrir o espaço para usos ilegítimos.
1441 Então aí a importância que a gente vê de o Plano de Manejo não entrar
1442 nessa exclusão de usos como está posto, inclusive porque sabemos que a



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1443 COPASA não vai ter efetivo para ficar fiscalizando o reservatório todo dia.
1444 Essa fiscalização será eventual e no melhor estilo ‘a casa caiu’. Vai ter um
1445 monte de gente usando, aquele um pobre coitado que deu azar é esse
1446 mesmo que vai ser autuado. E um terceiro ponto, que aí é central nessa
1447 questão que a gente traz da Mata da Gafurina, não há dúvida que ali a
1448 gente tem um remanescente florestal importante inserido em meio urbano.
1449 É uma divergência de estratégia e de lógica, diferente de simplesmente
1450 estabelecer uma preservação incondicional, o que a gente enxerga é o
1451 empreendimento de parcelamento do solo, o desenvolvimento urbano
1452 sustentável como um elemento indutor de turismo e de uma ocupação
1453 racional que inclusive viabiliza os recursos para conservar o que deve ser
1454 conservado. Está certo? É o ciclo virtuoso desse processo de ocupação
1455 urbana que produz o inverso do vazio urbano o que é o que hoje existe ali,
1456 que é uma situação que você tem a borda toda urbanizada. Por enquanto
1457 alguns proprietários cuidando e limitando essa pressão, mas uma pressão
1458 violenta por invasão simplesmente porque é um solo extremamente
1459 valorizado, na melhor parte da cidade, e que se apresenta como vazio sem
1460 uma explicação clara. Então dentro desse contexto e dentro do que o
1461 plano diretor municipal pode oferecer, pode oferecer, não, tem por
1462 sistemática pensada para aquela região, que é uma AIURB que nunca foi
1463 exatamente definido o perímetro dele, ele teve vários perímetros desde
1464 que foi criado em 2006 e inclusive parte do que foi acordado no acordo
1465 judicial que a prefeitura fez com o Ministério Público é dar o perímetro
1466 definitivo nessa AIURB, uma das cláusulas, que a gente enxerga que o
1467 loteamento, a ocupação urbana bem planejada é capaz de funcionar como
1468 um instrumento de preservação, conservação. Ali garantir a conservação
1469 em outros lugares da bacia da Várzea das Flores funcionar para a
1470 recuperação de área degradada e conservação também. Muito tempo
1471 atrás, que já tem mais de 10 anos, mas como a gente discutia a DN 156
1472 do COPAM, nós trouxemos alguns casos de loteamentos antes e depois.
1473 No momento da implantação e, depois, na hora de implantado, a
1474 recuperação é brutal. É visível. Você tinha um pasto e conseguiu produzir
1475 uma mata com aquela ocupação bem organizada. É essa a lógica e, por
1476 isso, que a gente mantém esses dois pontos de divergência: reservatório
1477 por entender que a manutenção dos usos legítimos é importante para a
1478 adequada conservação daquele espaço; e o caso da Gafurina por
1479 entender que o ZUMO, enquanto um zoneamento sobreposto ao



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1480 municipal, torna difícil essa solução de convergência entre a administração
1481 municipal e os empreendedores que têm projetos previstos ali para
1482 produzir essa conservação de maneira definitiva. São essas as
1483 considerações, senhor Presidente. Muito obrigado.” Presidente Suplente
1484 Breno Esteves Lasmar: “Senhores Conselheiros, após todos esses
1485 esclarecimentos e opiniões que foram emitidas aqui, eu vejo que nós
1486 conseguimos avançar com consenso na maior parte dos pontos desse
1487 plano. O ponto que ainda resta com divergências de opinião retrata a
1488 questão da COPASA, da pesca e embarcação, e dessa mudança do
1489 zoneamento proposta para a área da Mata da Gafurina, já que as outras
1490 áreas também foram consenso de que elas contemplariam o entendimento
1491 que está expresso naquela redação que foi apresentada pelo IEF. Outro
1492 ponto apresentado pelo Conselheiro Luiz Gustavo, da AMDA, do
1493 acréscimo da expressão ‘desde que cumpram os requisitos exigidos pelo
1494 objetivo geral do zoneamento’ também houve manifestação de
1495 concordância quanto a essa inclusão. Então o ponto de divergência que
1496 nós temos ainda está quanto a COPASA e quanto à Mata da Gafurina o
1497 seu zoneamento. Gostaria de propor o seguinte encaminhamento: que nós
1498 possamos colocar em votação todo o ponto do Plano de Manejo que há
1499 consenso e votar separadamente, em seguida, esses dois pontos para que
1500 cada Conselheiro possa então expressar o seu voto de acordo com as
1501 suas convicções quanto ao item relacionado a embarcações, da COPASA,
1502 norma 12. Seria pela manutenção ou não dessa regra, e o item
1503 relacionado à mudança do zoneamento relativo especificamente a Mata da
1504 Gafurina, que são os dois pontos que nós temos de divergência de
1505 opinião. Podemos caminhar nessa linha? Alguns Conselheiros gostaria de
1506 fazer alguma proposta diversa dessa ou podemos encaminhar a votação?
1507 Não havendo apresentação de ponto distinto, eu coloco em votação o item
1508 5.1 do nosso ponto de pauta, que é o Plano de Manejo da Vargem das
1509 Flores. Plano de manejo da APA Vargem das Flores está em votação
1510 nesse momento. Eu peço a Secretaria Executiva que organize para que
1511 possamos já realizar a contagem dos votos. Primeira etapa de votação:
1512 Plano de Manejo de forma geral, com todos os pontos de concordância.
1513 Com a palavra SEGOV, Leorges.” Conselheiro Leorges de Araújo
1514 Rodrigues: “Bom dia, senhor Presidente. Voto favorável. E aí, só
1515 confirmando, está excluindo aqueles dois pontos de divergência nessa
1516 votação agora, não é?” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1517 “Exatamente, Conselheiro. Primeiro é o plano em geral e em seguida
1518 votaremos os dois pontos separadamente também para que todos tenham
1519 clareza do voto.” Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: “Ok.”
1520 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Com a palavra SEDE.”
1521 Conselheiro Felipe Oliveira de Carvalho: “Favorável.” Presidente Suplente
1522 Breno Esteves Lasmar: “Obrigado. SEINFRA?” Conselheiro Felipe Dutra
1523 de Resende: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:
1524 “CRBio-04ª região.” Conselheira Juliana Ordóñez Rego: “Voto favorável.”
1525 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “IBAMA.” Conselheiro Júnio
1526 Augusto dos Santos Silva: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno
1527 Esteves Lasmar: “CREA.” Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: “Voto
1528 favorável.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Favorável.”
1529 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “CMI.” Conselheiro Adriano
1530 Nascimento Manetta: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves
1531 Lasmar: “AMDA.” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Voto
1532 favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Relictos.”
1533 Conselheiro Edson Valgas de Paiva: “Voto favorável.” Presidente Suplente
1534 Breno Esteves Lasmar: “OAB/MG.” Conselheiro Júlio César de Oliveira:
1535 “Favorável à aprovação com os destaques.” Presidente Suplente Breno
1536 Esteves Lasmar: “UEMG.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral
1537 Nascimento: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:
1538 “Ok. Obrigado. Então o plano sob a ótica geral está aprovado. Faremos
1539 agora a votação dos pontos em destaque. Primeiro ponto em destaque a
1540 manutenção ou exclusão da norma 12, que é a norma que trata da pesca
1541 e embarcações. Eu vou colocar em votação, quem for favorável à
1542 manutenção da norma 12, por favor, votem favorável. Quem for contrário a
1543 essa norma, vote contrário. Está claro para todo mundo a forma de
1544 votação? Com o voto, SEGOV.” Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues:
1545 “Voto contrário.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Com o voto,
1546 SEDE.” Conselheiro Felipe Oliveira de Carvalho: “Voto contrário.”
1547 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Com a palavra, SEINFRA.”
1548 Conselheiro Felipe Dutra de Resende: “Voto contrário.” Presidente
1549 Suplente Breno Esteves Lasmar: “CRBio-04ª região.” Conselheira Juliana
1550 Ordóñez Rego: “Voto contrário.” Presidente Suplente Breno Esteves
1551 Lasmar: “A Secretaria Executiva está chamando a atenção aqui, eu vou
1552 retornar a SEGOV porque há a necessidade de fazer a justificativa do voto
contrário. Então, por favor, SEGOV.” Conselheiro Leorges de Araújo



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1554 Rodrigues: "Exatamente porque eu sou favorável a tirar, eu não concordo com essa cláusula. Eu acho que não precisa justificar nesse caso, não, Presidente, porque só tem duas opções. É de acordo com tudo o que foi discutido." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok, de acordo com as discussões da reunião. Retorno SEDE." Conselheiro Felipe Oliveira de Carvalho: "De acordo com as discussões na reunião." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Com a palavra, SEINFRA." Conselheiro Felipe Dutra de Resende: "Com os mesmos argumentos dos meus colegas da SEDE e da SEGOV." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. CRBio-04^a região." Conselheira Juliana Ordóñez Rego: "Com os mesmos argumentos, sou contrária a essa manutenção." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "IBAMA." Conselheiro Júnio Augusto dos Santos Silva: "Com os mesmos argumentos também, e da maneira como foi exposta, também contrário." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado. CREA." Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: "Voto contrário respeitando tudo aquilo que foi discutido até esse momento." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "FIEMG." Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Voto contrário pelos motivos expostos no parecer de vista FIEMG-CMI. Obrigado." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto contrário também pelos motivos que colocamos no parecer de vista. É importante a utilização do reservatório." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "AMDA." Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: "Voto contrário por tudo o que foi apresentado nas discussões e no parecer de vistas." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Relictos." Conselheiro Edson Valgas de Paiva: "Voto contrário pelos mesmos motivos relatados pelos colegas que me antecederam." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "OAB/MG." Conselheiro Júlio César de Oliveira: "Voto contrário acompanhando os termos do relatório do parecer de vistas CMI-FIEMG." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado. UEMG." Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "Voto contrário pelos mesmos motivos dispostos e por ser favorável ao uso do reservatório pela população local." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado. Senhores Conselheiros, o próximo ponto de votação em destaque que nós vamos fazer é quanto à mudança do zoneamento relativa à Mata da Gafurina. É específico a esse ponto da mata, uma vez que as demais mudanças de zoneamento foram



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1591 acatadas no voto geral e elas estavam contempladas na própria mudança
1592 redacional. Aqueles que forem favoráveis à manutenção do zoneamento
1593 proposto no Plano de Manejo, votarão favoráveis. Aqueles que forem
1594 contrários à manutenção, ou seja, a mudança do zoneamento para que ele
1595 possa atender o parecer de vistas apresentado pelo Conselheiro Thiago
1596 da FIEMG, votarão contrário. Com a palavra SEGOV.” Conselheiro
1597 Leorges de Araújo Rodrigues: “Voto contrário no mesmo sentido,
1598 respeitando a nossa discussão no grupo.” Presidente Suplente Breno
1599 Esteves Lasmar: “Ok. Com a palavra, SEDE.” Conselheiro Felipe Oliveira
1600 de Carvalho: “Voto contrário com base no que está apresentado no
1601 parecer de vistas da FIEMG.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:
1602 “Com a palavra SEINFRA.” Conselheiro Felipe Dutra de Resende: “Voto
1603 favorável, vou manter o Plano de Manejo.” Presidente Suplente Breno
1604 Esteves Lasmar: “Com a palavra CRBio-04ª região.” Conselheira Juliana
1605 Ordóñez Rego: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves
1606 Lasmar: “Com a palavra IBAMA.” Conselheiro Junio Augusto dos Santos
1607 Silva: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:
1608 “Obrigado. Com a palavra, CREA.” Conselheiro Emílio Elias Mouchrek
1609 Filho: “Voto contrário respeitando o posicionamento da FIEMG.” Presidente
1610 Suplente Breno Esteves Lasmar: “Com a palavra FIEMG.” Conselheiro
1611 Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Voto contrário nos termos do parecer
1612 apresentado.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Obrigado.
1613 Com a palavra CMI.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto
1614 contrário nos termos do parecer apresentado e por toda a argumentação
1615 trazida aqui, senhor Presidente.” Presidente Suplente Breno Esteves
1616 Lasmar: “O. Com a palavra AMDA.” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes
1617 Vieira da Silva: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves
1618 Lasmar: “Ok. Com a palavra, Relictos.” Conselheiro Edson Valgas de
1619 Paiva: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Com
1620 a palavra OAB/MG.” Conselheiro Júlio César de Oliveira: “Contrário, nos
1621 termos do parecer FIEMG-CMI.” Presidente Suplente Breno Esteves
1622 Lasmar: “Com a palavra UEMG.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral
1623 Nascimento: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:
1624 “Voto favorável registrado. Deu empate, nesse caso a previsão regimental
1625 é que o Presidente exerça o voto. O meu voto segue o parecer do IEF pelo
1626 posicionamento no sentido de manutenção. Senhores Conselheiros,
1627 vencido esse ponto pauta, nós vamos agora passar para o item 5.2 Plano



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1628 de Manejo do Parque Estadual Caminhos dos Gerais. Apresentação:
1629 GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues
1630 Cavalcanti (Fiemg) Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara
1631 do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Luiz Gustavo Nunes
1632 Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do
1633 Ambiente (Amda). SOBRESTADO em 15/12/2021. Os itens 5.2, 5.3, 5.4,
1634 5.5 5.6, 5.7 e 5.8 da nossa pauta são todos processos de Plano de Manejo
1635 que tiveram retorno de vistas cujo parecer de vistas apresentado traz uma
1636 informação em comum, um questionamento em comum que foi feito pelo
1637 Conselheiro da associação mineira de defesa do ambiente, da AMDA.
1638 Gostaria de sugerir aos senhores Conselheiros que nós possamos fazer
1639 uma abordagem pelo Instituto Estadual de Florestas que possa esclarecer
1640 para todos esses processos, uma vez que a opinião exarada no parecer
1641 de vistas traz um detalhe comum, este. Então, em seguida, a gente vai
1642 tratando dos pontos que eventualmente sejam específicos de cada ponto
1643 de pauta. Como a palavra o IEF para o item 5.2 e seguintes da pauta, para
1644 o item que é comum à manutenção.” Cesar Augusto Fonseca e Cruz,
1645 DIUC/IEF: “Presidente, no que se refere a esse ponto que é comum a
1646 todos os Planos de Manejo, nós temos que manifestar que é exatamente a
1647 mesma fala que foi feita no contexto de manifestação de Várzea das
1648 Flores. A discussão aqui envolve a aplicação da metodologia do ICMBIO
1649 que trabalha em nível de prioridades e desdobramento de ações que
1650 ocorrem nos planos de ação ou outros instrumentos que são apontados
1651 como necessários à sua elaboração dentro do Plano de Manejo. Diante
1652 desse contexto, no âmbito da elaboração desses planos e que são
1653 estabelecidos prazos e outros níveis maiores de detalhamento das
1654 informações que tem que ser tratadas. Dentro desse contexto a gente
1655 apresenta essas informações novamente aqui e no contexto generalista,
1656 repassando, ratificando a informação que já havia sido exarada quanto a
1657 esse contexto no âmbito do IEF já no âmbito de Várzea das Flores no
1658 sentido de elucidar os questionamentos que foram apresentados pela
1659 AMDA sobre este contexto em todos os Planos de Manejo.” Presidente
1660 Suplente Breno Esteves Lasmar: “Senhores Conselheiros, os pontos de
1661 pauta como eu informei, de itens: 5.2 a 5.8 trazem esse questionamento
1662 nos pareceres de vistas onde argui-se o esclarecimento que já foi tratado
1663 pelo IEF no item anterior e nessa exposição que foi feita agora. Vejo que
1664 não há nenhum tipo de dúvida ou informação adicional que poderia



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1665 eventualmente ser acrescida. O Conselheiro Luiz Gustavo pediu a palavra.
1666 Eu vou passar para ele para que possa arguir seus pontos e, em seguida,
1667 daremos os encaminhamentos. Com a palavra, Conselheiro Luiz Gustavo.”
1668 Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Obrigado, senhor
1669 Presidente. Primeiramente, esse pedido, esse parecer de vista foi feito em
1670 conjunto porque nós tivemos um prazo inferior a 30 dias, do pedido de
1671 vistos até a reunião seguinte. Foi um prazo muito curto onde nós
1672 recebemos diversos questionamentos sobre os desenhos das Zonas de
1673 Amortecimento. A gente não pôde fazer um relatório de vistas específicos
1674 para cada à área protegida, o que prejudicou muito o nosso relatório de
1675 vistas. Com destaque ao Parque Estadual Lapa Grande que organizações
1676 não governamentais como o Instituto Grande Sertão entrou em contato
1677 com a AMDA questionando os limites propostos. O Parque Estadual
1678 Caminhos dos Gerais nós também tivemos questionamento quanto aos
1679 limites da Zona de Amortecimento devido ao prazo curto. Nós não tivemos
1680 tempo para trazer isso nesses relatórios de vistas e fazer a
1681 individualização de cada um. Ultrapassando essa questão do tempo, nós
1682 tivemos ainda o fato de que são todas unidades de proteção integral como
1683 vários problemas sérios em relação a... Existe, dentro dessas Unidades de
1684 Conservação, inúmeros conflitos identificados pelos diagnósticos que são
1685 gravíssimos: ocupação de populações tradicionais, ausência de
1686 regularização fundiária, incêndios florestais, conflitos em relação à
1687 confrontação entre os georreferenciamento e não existe nenhum prazo
1688 dentro desses planos para solução desses problemas gravíssimos
1689 apresentados. A metodologia do IEF prevê a priorização, mas essa
1690 priorização é necessária um prazo. Não existe: ‘ah, mas a priorização é
1691 alta’, mas eu nunca vou fazer. Se eu não coloco um prazo, é dar uma carta
1692 para que nunca seja feito. Infelizmente essa é a nossa realidade. Eu não
1693 conheço nenhuma Unidade de Conservação que tenha feito esses planos
1694 em um curto período de tempo sem recursos. Geralmente eu vejo um
1695 esforço muito grande de inúmeros gerentes tentando fazer com equipe
1696 própria, mas em um prazo muito alongado. A gente tem um prazo longo,
1697 com recursos próprios, com a equipe própria e em um esforço pessoal.
1698 Nós temos que ver que isso é um planejamento que vai além do esforço
1699 pessoal do gerente. O próprio IEF tem que sensibilizar de que nós temos
1700 uma urgência em regularização fundiária, nós temos urgência nos
1701 problemas de incêndios florestais. Além da prioridade alta, a gente precisa



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1702 de um prazo e de recursos. Com a ausência de prazos e de recurso, nós
1703 vamos ver que não é interesse do estado em executar e, sim, nós vamos
1704 cair no interesse do gerente em executar essas atividades. Eu não acho
1705 que isso leva prejuízo ao planejamento do ICMBio, pelo contrário, eu acho
1706 que há ganho você colocar previsão de prazos e previsão de recursos. Por
1707 exemplo, nós temos 6 Unidades de Conservação: Caminhos do Gerais,
1708 Lapa Grande. Cada uma tem um pessoal diferente, tem uma equipe
1709 técnica diferente e tem um apoio diferente da regional. Cada uma caberia
1710 identificar qual que é o prazo necessário para cada um dos planos, cada
1711 um teria necessidade e não simplesmente falar que é uma prioridade alta
1712 ou uma prioridade baixa sem especificar os prazos e custos. Se não
1713 colocar o prazo e custo, nós vamos ter só um diagnóstico, nós não vamos
1714 ter um plano. Nós não vamos ter uma gestão da área. Fica essa
1715 consideração. A solicitação de baixa em diligência para que nós
1716 possamos, a sociedade civil possa ter um prazo para análise melhor de
1717 todos esses planos, com as devidas contribuições principalmente em
1718 relação ao zoneamento das Zonas de Amortecimento e que o IEF possa
1719 rever a metodologia criando, possivelmente, sua metodologia própria, ou
1720 acrescentando prazos e custos. Senão, nós teremos somente, sempre
1721 vamos receber aqui na CPB diagnósticos e não planejamentos.”
1722 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok. Com a palavra o
1723 representante do IEF.” Cezar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF:
1724 “Conselheiro, primeiro deixar aberto que o IEF não se furtar de aprimorar a
1725 metodologia ou de evoluir a metodologia que hoje a gente está utilizando.
1726 Pelo contrário, a gente ouve com muita atenção tudo o que é colocado no
1727 âmbito do conselho exatamente para que a gente possa estar dentro
1728 desse processo de discussão nos aprimorando no contexto de tudo o que
1729 é tratado. Exatamente por essa colocação é importante detalhar, como eu
1730 trouxe, que essas questões de prazos são detalhadas em outras ações
1731 adicionais que são desdobramentos que ocorrem dentro do Plano de
1732 Manejo. Os planos de ações e outros estudos. E dentro desse contexto,
1733 independente de a gente ter a atuação muito presente das gerências, das
1734 Unidades de Conservação, a equipe da gerência de manejo e Unidades de
1735 Conservação, da diretoria de Unidade de Conservação, também tem os
1736 nossos pontos que são os nossos técnicos que estão atuando em conjunto
1737 na elaboração deste Plano de Manejo com as equipes das unidades
1738 regionais. Em que pese você ter essa variação em função das unidades



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1739 regionais e das Unidades de Conservação estarem à frente de tudo isso, a
1740 gente tem como no caso de Caminhos Gerais a gente tem o Paulo Scheid
1741 que está acompanhando; Campos Altos, Sagarana, Rio Doce e Candonga
1742 a gente tem a presença da Cristiane, da Tatiane, do Rubens, atuando
1743 junto com a equipe regional também. Então não é uma questão que
1744 envolva ou fique especificamente sob a gestão exclusiva da regional.
1745 Acima de tudo, existe uma vontade institucional do IEF de poder
1746 implementar todas as ações que estão previstas no Plano de Manejo e os
1747 desdobramentos que são os subsequentes que dele decorrem e que dele
1748 decorrerão. Alguns efetivamente vão ser feitos com equipe própria, seja da
1749 Unidade de Conservação com o apoio da nossa gerência de manejo de
1750 Unidade de Conservação que é uma equipe muito qualificada e que tem
1751 todo o carinho e cuidado da elaboração de todos esse trabalho e outros,
1752 inevitavelmente, a gente vai ter que fazer a contratação de consultorias
1753 especializadas para pode fazer esse desenvolvimento e a gente tem
1754 trabalhado para poder conseguir os recursos para poder fazer toda esta
1755 instrumentação. E, se estamos trazendo na pauta esses Planos de Manejo
1756 hoje, é exatamente o resultado de um esforço que o IEF vem
1757 empreendendo exatamente, seja na aquisição de recursos para poder
1758 fazer a elaboração de todos esses Planos de Manejo, bem como também
1759 no empenho e dedicação da nossa equipe, seja da regional, seja das
1760 Unidades de Conservação, assim como da nossa própria diretoria para
1761 que ela possa estar sempre atuando de forma muito próxima das
1762 Unidades de Conservação. Feita essas considerações, não sei se alguém
1763 da equipe técnica gostaria de fazer a complementação, mas *a priori* eu
1764 entendo que as colocações que a gente tem para poder destacar e a gente
1765 não se furta a aprimorar a metodologia, mas que a gente tem trabalhado
1766 no sentido de fornecer os elementos técnicos junto para as Unidades de
1767 Conservação na elaboração dos Planos de Manejo e também na aquisição
1768 dos recursos necessários para que possam ser efetuado sempre da
1769 melhor forma possível." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Mais
1770 alguém do IEF manifestará?" Paulo Fernandes Scheid, GCUC/DIUC/IEF:
1771 "Bom dia, Presidente. Bom dia, Conselheiros. Na verdade, o que eu ia
1772 falar o Cesar já abordou muito bem, só reforçar que a gente está
1773 elaborando nossos Planos de Manejo nos últimos anos baseado na
1774 metodologia do ICMBIO que proponha um plano mais macro, com
1775 macrodiretrizes para as Unidades de Conservação. E o plano não é o final



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1776 de um planejamento para a Unidade de Conservação. Depois do plano
1777 concluído a gente tem portfólio de planejamento específicos, que são os
1778 planos de uso público para regularização, então tem 'n' planejamentos
1779 específicos que vão ser elaborados pós Plano de Manejo. Entendo a
1780 colocação do Luiz, eu acho que a questão dos prazos realmente às vezes
1781 a gente sente essa falta de dê uma visão de médio, longo prazo de
1782 quando as ações vão ser executadas, mas a gente segue uma
1783 metodologia que vem sendo adotado pelo ICMBIO nos últimos anos. A
1784 gente segue um termo de referência que foi acordado no processo de
1785 contratação e a gente não está se furtando de ter essa visão de ter um
1786 planejamento um pouco mais específico para as atividades, mas elas vão
1787 serem feitas nos planos específicos depois do Plano de Manejo. Então é
1788 mais para reforçar um pouquinho do que o Cesar já abordou aí.”
1789 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Obrigado, Paulo. Luiz com a
1790 palavra novamente.” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Só
1791 gostaria de parabenizar também, apesar dessa discordância que nós
1792 trouxemos no nosso parecer de vistas, ao longo dos anos pela primeira
1793 vez nós temos tantas Unidades de Conservação com seus Planos de
1794 Manejo, que é fundamental para a gestão. São Unidades de Conservação
1795 com várias décadas, algumas delas com décadas de criação e nunca
1796 houve esse esforço do IEF em criar esses Planos de Manejo e parte disso
1797 era pelo custo dos estudos. Hoje já tem uma metodologia mais
1798 simplificada, temos um interesse maior do IEF em criar esses planos.
1799 Então parabenizar a todos, isso é fundamental para a gestão das
1800 Unidades de Conservação. Entendo que a dificuldade em criar os prazos,
1801 mas espero que nos próximos Planos de Manejo haja o esforço do próprio
1802 IEF tentar colocar uma visão de médio, longo prazo através de prazos,
1803 porque da forma que está colocada somente a priorização sem
1804 cronograma, a sociedade civil principalmente se perde em cobrar esse
1805 esforço das Unidades de Conservação. Parabenizo pelo esforço
1806 empreendido neste ano, principalmente neste ano de 2021 onde nós
1807 analisamos pelo menos 15 Planos de Manejo de Unidades de
1808 Conservação no Estado de Minas Gerais.” Presidente Suplente Breno
1809 Esteves Lasmar: “Ok. Obrigado, Conselheiro. Senhores Conselheiros,
1810 como eu disse inicialmente esse ponto de pauta de manifestação do
1811 parecer de vistas é comum a todos os demais tanto do 5.2 ao 5.8, e por ter
1812 pertinência com os esclarecimentos já prestados pelo IEF onde ele declara



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1813 quanto a metodologia, a forma e os meios adequados que se dará os
1814 demais detalhamentos e planejamentos posteriores a aprovação do Plano
1815 de Manejo. Eu vejo que nós temos uma certa comunhão que poderia
1816 facilitar esse processo de votação haja vista que o ponto é único e comum.
1817 Eu questiono então aos senhores Conselheiros, uma vez apresentado o
1818 ponto de vista no parecer de vistas com os esclarecimentos dados pelo
1819 IEF, se nós podemos colocar em votação em blocos itens 5.2 a 5.8 da
1820 nossa pauta? Com a palavra, Thiago, FIEMG." Conselheiro Thiago
1821 Rodrigues Cavalcanti: "Presidente. Eu, em tese, não teria nenhuma
1822 restrição a isso, mas nós temos os pareceres de vistas FIEMG-CMI sobre
1823 alguns desses pontos. Eu acho que tem um desses que não tem nosso,
1824 acho que é o 5.7, somente. Quanto ao 5.7 eu não tenho nenhuma objeção
1825 em votar, mas quanto aos outros é importante a gente discutir os pontos
1826 do parecer conjunto." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok.
1827 Neste caso, Conselheiro Adriano Manetta também pediu a palavra. Antes
1828 que nós voltemos ao item 52 para tratarmos um a um, com a palavra
1829 Adriano Manetta, CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:
1830 "Presidente, na verdade, além do 5.7 eu posso antecipar o retorno de
1831 vistos do ponto 5.8 que nós não mandamos o parecer exatamente por
1832 estar em concordância integral com o que consta do plano. Está certo? E
1833 se eu não me engano, além do 5.7, o 5.4. Deixa eu ver se tem algum
1834 outro. E somente o 5.4 também não tem parecer de vistas nosso.
1835 Poderíamos votar em bloco, nesse momento, o 5.4, 5.7 e 5.8." Presidente
1836 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Colocaremos em votação agora os
1837 itens **5.4, 5.7, 5.8** e retornaremos à discussão dos itens 5.2, 5.3, 5.5 e 5.6.
1838 Só um instante que a secretaria executiva está organizando. Como vota
1839 SEGOV?" Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: "Voto favorável."
1840 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado. Como vota SEDE."
1841 Conselheiro Felipe Oliveira de Carvalho: "Voto favorável." Presidente
1842 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota a SEINFRA." Conselheiro
1843 Felipe Dutra de Resende: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno
1844 Esteves Lasmar: "Como vota CRBio-04ª?" Conselheira Juliana Ordones
1845 Rego: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:
1846 "Como vota IBAMA?" Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva: "Por
1847 todas as manifestações até o momento, voto favorável." Presidente
1848 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota o CREA?" Conselheiro
1849 Emílio Elias Mouchrek Filho: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1850 Esteves Lasmar: "Como vota FIEMG?" Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto favorável."
1852 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "AMDA." Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Relictos." Conselheiro Edson Valgas de Paiva: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "OAB/MG."
1856 Conselheiro Júlio César de Oliveira: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "UEMG." Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok, senhores. Três pontos com votos em bloco favoráveis. Voltamos ao ponto 5.2 Plano de Manejo do Parque Estadual Caminhos dos Gerais. Com a palavra agora para a manifestação do parecer de vistas FIEMG e CMI." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Senhor Presidente, para esse Plano de Manejo Parque Estadual Caminhos dos Gerais a gente tem uma consideração só na página 67, quando tratamos do regramento aplicável a Zona de Amortecimento. O que acontece? No texto que veio do IEF coloca da maneira que nos pareceu um pouco ambígua. Está assim: 'a implantação de novos empreendimentos e a renovação de licenças deve estar condicionada à ciência ou autorização do órgão gestor do parque conforme legislação vigente e com envolvimento do conselho consultivo do Caminhos dos Gerais'. Em outros Planos de Manejo que estão em votação a gente encontrou esse mesmo espírito de tratar da anuência de maneira que eu entendi mais correta, mais direta, que foi o seguinte: 'os procedimentos de autorização ou ciência do IEF no âmbito do licenciamento ambiental se darão conforme Decreto Estadual nº 47.941 de 7 de maio de 2020'. Aí tira essas questões que produzem dúvida, os casos que é necessário anuência, está alinhado ou não está. Não produz essa dúvida se qualquer renovação de licença é sujeita a anuência, aliás, até difícil existir caso para isso. Enfim, deixa mais claro. A sugestão é apenas essa substituição de redação. É na primeira regra das normas de amortecimento, página 67." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Com a apalavra o IEF." Cesar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Conselheiro, a gente fez a avaliação da propositura, a equipe técnica, o Paulo Scheid que fez junto com o time essa avaliação e conforme justificado nos termos do parecer FIEMG-CMI a proposta da redação original apresentando o Plano de Manejo excede as diretrizes previstas no



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

decreto estadual e, por esse motivo, o IEF entende ser mais prudente ajustar a redação normativa conforme o decreto em questão e o motivo pelo qual nos posicionamos de forma favorável à recomendação do parecer da FIEMG-CMI da forma proposta." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Bacana. Obrigado. Isso é uma questão até bem simples, senhor Presidente." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Mais um ponto desse item específico, Conselheiro?" Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Não, senhor Presidente, para esse Plano de Manejo a questão é somente essa." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Havendo concordância por parte do IEF e acatamento quanto a esse ponto, senhores Conselheiros, proponho que coloquemos em votação o item 5.2 da pauta, que é o Plano de Manejo do Parque Estadual Caminhos dos Gerais. A manifestação com o voto seria pela adequação da norma da página 67, conforme relatado pelo Conselheiro Adriano Manetta e com a concordância do Instituto Estadual de Florestas. Como vota SEGOV?" Conselheiro Georges de Araújo Rodrigues: "Favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Obrigado. Como vota SEDE?" Conselheiro Felipe Oliveira de Carvalho: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota a SEINFRA." Conselheiro Felipe Dutra de Resende: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota CRBio-04ª?" Conselheira Juliana Ordones Rego: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota IBAMA?" Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota CREA?" Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota FIEMG?" Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota CMI?" Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota AMDA." Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: "Voto contrário, justificando a discordância em relação ao texto. É claro que a Zona de Amortecimento deve participar da gestão do território e não somente ter ciência." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota Relictos?" Conselheiro Edson Valgas de Paiva: "Voto Contrário pelos mesmos motivos apresentados pelo colega Luiz Gustavo." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota OAB/MG?" Conselheiro Júlio César de Oliveira: "Voto favorável." Presidente Suplente



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1924 Breno Esteves Lasmar: “UEMG.” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Voto contrário pelas mesmas justificativas do colega da AMDA.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok, processo registrado. Vamos ao item 5.3 Plano de Manejo do Parque Estadual Campos Altos. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda). SOBRESTADO em 15/12/2021. Peço que apresente parecer de vistas conjunto FIEMG-CMI, com a palavra.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Senhor Presidente, também um ponto curto, apenas a recomendação 12 na página 43 que a gente comprehende... Também para a Zona de Amortecimento, está certo? A gente comprehende o espírito que é pretendido, mas o modo como ficou escrito nos parece que é inadequado para uma Zona de Amortecimento que constou foi ‘é proibida a criação em cativeiro, transporte soltura de javalis e seus híbridos’. Em tese, não deveria uma Zona de Amortecimento estabelecer uma proibição dessa maneira explícita assim. Isso deveria ser lei ou coisa que valha. A gente está sugerindo simplesmente suavizar o texto para colocar: ‘não se recomenda a criação em cativeiro e o transporte e soltura de javalis e seus híbridos na Zona de Amortecimento’. Apesar de ser uma regra da Zona de Amortecimento, eu entendo que é importante explicitar isso, porque ela fica meio solta e depois para produzir dificuldades interpretativas. É só isso, senhor Presidente.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok. Obrigada. Com a palavra o representante do Instituto Estadual de Florestas.” Cezar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: “Conselheiro, a equipe técnica ao avaliar a sugestão de alteração de redação... Eu vou pedir para o Rubens fazer a complementação da minha fala, mas após fazer a nossa avaliação, a gente entendeu apropriado a manutenção da redação na forma proposta nesse caso em função da restrição ser trazida de forma muito incisiva em função de uma normativa do ICMBIO. Aqui novamente deixando claro que a gente está fazendo uma manifestação de ordem técnica respeitando a decisão soberana do conselho. A gente entende que a gente está aqui para poder fazer essa discussão de forma participativa, construtiva e a gente está apenas fazendo o nosso



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1961 posicionamento daquilo que é nosso entendimento técnico e em função
1962 dessa normativa do ICMBIO ser incisiva sobre esses aspectos, a gente
1963 entende que a normativa em si precisa coadunar com a normativa do
1964 ICMBIO. Aí eu vou pedir apenas para o Rubens fazer a contextualização
1965 desse ponto de ordem técnica para que o conselho possa fazer a sua
1966 avaliação e deliberar da forma como entender que seja mais adequado.
1967 Rubens Cappuzzo, URFBio Alto Paranaíba/IEF: "Boa tarde,
1968 senhor Presidente, Conselheiros e demais participantes da reunião. Eu
1969 concordo, realmente os colegas e Conselheiros colocaram bem, talvez não
1970 seja necessário que o Plano de Manejo exija, que proíba essa criação,
1971 transporte e a soltura de javalis na Zona de Amortecimento. Só que existe
1972 essa instrução normativa do IBAMA que ela considera, traz dentro dos
1973 seus considerandos, a alta nocividade dos javalis e seus híbridos para o
1974 meio ambiente brasileiro. (Trecho incompreensível) espécies exóticas,
1975 todo mundo sabe. Então ele recomenda bem claramente no texto que
1976 essa instrução prevê o abate de javalis e seus híbridos no território
1977 nacional. Então ela deixa bem claro que o controle dos javalis e dos
1978 híbridos, a caça deles desde que a pessoa seja habilitada para caça, para
1979 o uso dos equipamentos de caça e com as metodologias que está previsto
1980 nesta instrução normativa e claramente incentiva o controle desses
1981 animais, e proíbe a partir da data da instrução a criação desses híbridos
1982 em cativeiro, incentiva a caça desses animais, dá incentivo mesmo. E traz
1983 textualmente lá também que esses animais caçados não podem ser
1984 transportados, de modo que a gente entende que se não pode ter criação
1985 também você não vai transportar, não é? E da mesma forma a criação, o
1986 transporte e soltura. Eu até entendo que não seja o local mais adequado o
1987 Plano de Manejo colocar isso de forma bem incisiva, mas eu acho que não
1988 recomendar também não ficou muito ok. Talvez, o controle, transporte,
1989 soltura nem se fala. Mas, talvez, o transporte e a criação só com
1990 autorização e pela legislação a gente vê que é inviável. Isso fica também a
1991 critério de vocês, é uma sugestão que isso seja mantido no texto
1992 exatamente como está proposto no plano e discutido durante as oficinas
1993 do plano. Obrigado." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok,
1994 obrigado. Conselheiro Adriano Manetta." Conselheiro Adriano Nascimento
1995 Manetta: "Senhor Presidente, olha, para mim a explicação trazida é
1996 bastante elucidativa e clara. Na verdade, não é o Plano de Manejo que
1997 está criando a obrigação. Essa obrigação existe a partir da instrução do



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

1998 IBAMA, ele só está redundando o ato federal. Na minha percepção nós
1999 podemos retirar essa proposta e alinhar com o posicionamento do IEF sem
2000 dificuldade aqui. Acho que é o correto." Presidente Suplente Breno
2001 Esteves Lasmar: "Senhores Conselheiros, nós temos um posicionamento
2002 que é para a retirada dessa recomendação 12 e o posicionamento do
2003 Instituto Estadual de Florestas pela sua manutenção pelas razões todas
2004 que já foram apresentadas. Proponho que possamos colocar em votação
2005 esse item 5.3 de nossa pauta e os Conselheiros que votarem favorável ao
2006 Plano de Manejo na forma como ele se apresenta, seriam favoráveis à
2007 manutenção da recomendação 12. Os Conselheiros que votaram em
2008 contrário, eles estariam solicitando a mudança da recomendação 12.
2009 Adriano Manetta pediu a palavra?" Conselheiro Adriano Nascimento
2010 Manetta: "Senhor Presidente, quando eu digo não é excluir a norma, não.
2011 Eu estava retirando a nossa proposta de redação alternativa. Pela nossa
2012 percepção podemos votar com o Plano de Manejo original." Presidente
2013 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Na forma que se apresenta? Ok.
2014 Compreendido agora. Peço desculpas. Colocaremos em votação o Plano
2015 de Manejo com a redação original, uma vez que os esclarecimentos foram
2016 prestados e houve a concordância por parte do Conselheiro Adriano
2017 Manetta. Os Conselheiros que forem favoráveis, então votarão ao Plano
2018 de Manejo na forma original encaminhada. Como vota SEGOV?"
2019 Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: "Favorável." Presidente
2020 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota SEDE?" Conselheiro Felipe
2021 Oliveira de Carvalho: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves
2022 Lasmar: "Como vota a SEINFRA." Conselheiro Felipe Dutra de Resende:
2023 "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota
2024 CRBio-04ª?" Conselheira Juliana Ordóñez Rego: "Voto favorável."
2025 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota IBAMA?"
2026 Conselheiro Junio Augusto dos Santos Silva: "Voto favorável." Presidente
2027 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota CREA?" Conselheiro Emílio
2028 Elias Mouchrek Filho: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves
2029 Lasmar: "Como vota FIEMG?" Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti:
2030 "Favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota
2031 CMI?" Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Voto favorável."
2032 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota AMDA."
2033 Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: "Voto favorável."
2034 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota Relictos?"



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

2035 Conselheiro Edson Valgas de Paiva: "Voto favorável." Presidente Suplente
2036 Breno Esteves Lasmar: "Como vota OAB/MG?" Conselheiro Júlio César de
2037 Oliveira: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:
2038 "UEMG." Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "Voto
2039 favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado.
2040 Senhores, nós vamos agora ao item 5.5 Plano de Manejo do Parque
2041 Estadual Lapa Grande. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE
2042 VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da
2043 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano
2044 Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de
2045 Minas Gerais (CMI-MG) e Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva,
2046 representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda).
2047 SOBRESTADO em 15/12/2021. Peço, por favor, Conselheiro Adriano
2048 Manetta juntamente com FIEMG que possam apresentar seu relato de
2049 vistas." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Senhor Presidente,
2050 esse eu acho que vai ser o nosso relato de vista mais extenso hoje. Bom,
2051 são alguns pontos de atenção em que pese na sua maior a parte a gente
2052 entendeu o Plano de Manejo bastante adequado. Começo na página 48
2053 nas normas para a Zona de Amortecimento, uma primeira norma, igual à
2054 que nós discutimos no Plano de Manejo do Parque Caminhos dos Gerais,
2055 a primeira recomendação que estamos sugerindo substituir o texto que
2056 veio que é: 'a implantação de empreendimentos e renovação de licenças
2057 devem estar condicionadas à ciência ou autorização do órgão gestor da
2058 UC conforme legislação vigente e com envolvimento do conselho
2059 consultivo do Parque Estadual da Lapa grande'. Pelo outro que a gente
2060 encontrou no Plano de Manejo do Refúgio da Vida Silvestre Estadual
2061 Serra das Aroeiras, que é: 'os procedimentos de autorização ou ciência do
2062 IEF no âmbito do licenciamento ambiental se darão conforme Decreto
2063 Estadual 47.941 de 7 de maio de 2020', pelas mesmas razões que a gente
2064 já posicionou no outro Plano de Manejo. Esse é um primeiro ponto, um
2065 segundo ponto para a recomendação número 3, ela traz o seguinte:
2066 'empreendimentos ou atividades produtivas que ofereçam riscos a
2067 qualidade ou vazão hídrica deverão ser suspensos ou ter suas práticas
2068 adequadas, conforme legislação vigente com a disposição do tema junto
2069 às comunidades que fazem uso do recurso hídrico em questão e com
2070 envolvimento do conselho consultivo da Unidade de Conservação'. Na
2071 nossa percepção, aqui nós temos tanto uma invasão de competência que



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

2072 é do IGAM, do processo de outorga propriamente dito, enquanto uma
2073 curiosa determinação de embargo do Plano de Manejo. O que a gente
2074 está sugerindo aqui é simplificar para que o texto fique simplesmente:
2075 ‘empreendimentos ou atividades produtivas que ofereçam risco a
2076 qualidade ou vazão hídrica deverão ter suas práticas adequadas conforme
2077 legislação vigente’ e conforme legislação vigente isso vai ser tratado,
2078 obviamente, no campo de outorga e conservação de recursos hídricos.
2079 Além do que não é também escopo de consulta ao conselho consultivo da
2080 Unidade de Conservação. Bom, esse é um ponto. Outro ponto, o número 5
2081 dessas normas para a Zona de Amortecimento que estabelece o seguinte:
2082 ‘em todos os casos a construção ou alargamento e a pavimentação de
2083 quaisquer estradas ou rodovias na ZA, na Zona de Amortecimento, ficam
2084 condicionadas à autorização do órgão gestor da Unidade de Conservação,
2085 é certo para manutenções rotineiras das vias já existentes.’ Isto daqui
2086 também infringe o disposto no Decreto Estadual 47.941 que não é
2087 qualquer caso de construção, alargamento ou pavimentação de rodovia
2088 que tem esse condicionamento, então o que a gente está sugerindo para
2089 compatibilizar é ‘nos casos previstos no Decreto Estadual 47.941/2020, a
2090 construção, alargamento, e a pavimentação de qualquer estradas ou
2091 rodovias na Zona de Amortecimento ficam condicionadas à autorização do
2092 órgão gestor da UC, exceto para manutenções rotineiras das vias já
2093 existentes.’ Aí está claro que é aqueles casos que se concretamente são
2094 sujeitos. Outro ponto, recomendação n º 7, que cria uma figura estranha
2095 de anuênciam da Unidade de Conservação e homologação pela Unidade de
2096 Conservação para reservas legais, que o texto original é: ‘as reservas
2097 legais em imóveis particulares devem ser alocadas preferencialmente
2098 homologadas de modo a manter a conectividade dos fragmentos de
2099 vegetação nativa como o Parque Estadual Lapa Grande, com anuênciam da
2100 gestão da UC. Como essas figuras são ilegais mesmo, não podem existir,
2101 o que a gente está sugerindo é simplificar para a recomendação mais
2102 adequada, que é: ‘as reservas legais em imóveis particulares devem ser
2103 alocadas preferencialmente de modo a manter a conectividade dos
2104 fragmentos de vegetação nativa com o Parque Estadual da Lapa Grande’.
2105 Por último, a própria definição da Zona de Amortecimento que de uma
2106 maneira geral está bem feita, respeitou a legislação municipal, mas houve
2107 dois pontos que chamaram a nossa atenção. Um de concretas sobre a
2108 posição com uma zona urbana do município, inclusive em um local onde



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

2109 hoje existe alguma planta, uma indústria parece que de cal ou alguma
2110 coisa assim, mas que é claramente delimitado como a zona urbana no
2111 Plano de Manejo municipal e, portanto, no plano diretor municipal, portanto
2112 indevido a inclusão disso na Zona de Amortecimento dentro dos próprios
2113 roteiros metodológicos. Então esse é um primeiro pedaço, esse é um
2114 pedaço menor, que a gente sugere a exclusão e um segundo trecho que aí
2115 a gente não conseguiu compreender. O tempo todo a BR-135 serviu como
2116 um limite à Zona de Amortecimento do parque estadual, porém tenho um
2117 pedaço, uma bolsa que em um determinado local atravessa a BR sem que
2118 tenha havido alguma justificativa. Não entendemos por que desse
2119 atravessamento da BR justo naquele local, então estamos entendendo que
2120 conforme os roteiros metodológicos também recomendam, as rodovias são
2121 um bom delimitador da Zona de Amortecimento, esse trecho que atravessa
2122 seja também excluído. São essas as considerações que a gente trouxe,
2123 senhor Presidente." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok.
2124 Obrigado, Conselheiro. Com a palavra o Instituto Estadual de Florestas."
2125 Cezar Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Conselheiro, ouvi atentamente
2126 as alterações. Vou iniciar pelas alterações e ajustes de redação propostos
2127 com os quais a gente manifesta integral aceite, principalmente porque
2128 foram ajustes que a gente entendeu que ficaram muito pertinentes e
2129 aprimoraram a redação dos atos. No que se refere à contextualização das
2130 Zonas de Amortecimento, eu vou fazer apenas uma consideração inicial e
2131 vou fazer a colocação para a equipe técnica, a Aneliza posteriormente vai
2132 se manifestar no sentido de apresentar o porquê que essas áreas
2133 compõem a delimitação da Zona de Amortecimento, e aí novamente
2134 trazendo ao contexto que a gente vai trazer aqui a contextualização
2135 técnica para que o conselho possa então fazer, de posse de todo
2136 conhecimento, sua decisão acerca de qual vai ser o encaminhamento.
2137 Destacar então que as três alterações de redação propostas no texto a
2138 gente está de pleno acordo. E, sobre a contextualização da Zona de
2139 Amortecimento, eu vou iniciar apenas a minha fala e depois eu abirei para
2140 que a Aneliza possa estar fazendo as suas colocações junto também com
2141 a equipe da GCMUC que participou da construção do Plano de Manejo. O
2142 contexto que envolve a ocupação urbana envolve de fato, sim, duas
2143 empresas que lá estão inseridas: a Lafarge e a JLX, mas o contexto de
2144 inserção dessa área dentro da Zona de Amortecimento se dá muito em
2145 função da proximidade com a Unidade de Conservação. Estamos falando



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

2146 de intervenções que estão a 1 km da Unidade de Conservação, portanto
2147 como a necessidade de que haja o cuidado naquilo que envolve a própria
2148 Unidade de Conservação em sua gestão. É uma área que dentro da
2149 avaliação que foi trazida pela equipe é uma área que se constitui em um
2150 corredor ecológico entre o Parque Lapa Grande e a RPPN, a Serra de
2151 Dois Irmãos. E é uma área onde existe uma proposta de uma criação, para
2152 o município, de Unidade de Conservação municipal englobando essa área.
2153 Feitas essas colocações iniciais, eu queria que a Aneliza fizesse a sua
2154 colocação no sentido de fazer a exposição do porquê essa área foi
2155 incluída em Zona de Amortecimento para que então o conselho responda
2156 fazer a sua deliberação e fazer a sua avaliação a qual o IEF vai acatar.”
2157 Aneliza de Almeida Miranda Melo, IEF: “Boa tarde, Conselheiros,
2158 Presidente. O que foi ressaltado realmente se diz a esse local onde eu
2159 estou com o cursor. Aqui eu tenho a BR-135, aí tem essa parte que passa
2160 além da 135 e que a gente leva em consideração, sim, o que foi colocado,
2161 mas a gente quer chamar a atenção para o trecho mais próximo do parque
2162 o que é esse trecho aqui destacado em vermelho. O verde é o limite do
2163 Parque Estadual da Lapa Grande. O vermelho é o trecho em questão, ele
2164 se trata hoje, apesar de se tratar de uma área de expansão não urbana,
2165 com a ocupação da Lafarge e da JLX, mas nós temos aqui, como vocês
2166 podem ver destacado em amarelo, essa aqui é a RPPN Morro Dois Irmãos
2167 que fica a menos de 1 km do Parque Estadual da Lapa Grande onde nós
2168 temos um corredor ecológico importantíssimo para que a gente possa
2169 permanecer essa conexão, essa troca, para até mesmo a sobrevivência
2170 dessa RPPN. Além disso, esse trecho se vocês forem ver as ocupações
2171 urbanas estão limitadas a fora desse trecho em vermelho, e também existe
2172 um processo dentro do município também e também uma discussão em
2173 toda a região de fazer parte de um dos corredores ecológicos regionais. E
2174 dentro do próprio município se discute em transformar toda essa região da
2175 Serra, aqui em frente ao parque, em uma APA municipal, diante de toda a
2176 relevância que realmente essa área tem. E para acrescentar, que seria
2177 esse trecho aqui, esse azul estaria de fora que é o que o Conselheiro
2178 destacou que está além da BR-135. Destaco então mais uma vez que a
2179 área engloba nenhuma ocupação urbana, essa área é apenas um
2180 prolongamento, é uma área vizinha ao parque. É uma área de controle de
2181 não da ação da área urbana, conforme já comprovado a gente
2182 infelizmente, quando na nossa região as chuvas são concentradas, então



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

2183 essa área com vegetação controla bastante essa questão de drenagem
2184 hídrica para dentro da cidade, por isso que existe esse projeto do
2185 município em tornar toda essa serra vizinha ao parque, que engloba essa
2186 área em destaque também como uma Unidade de Conservação. E o Plano
2187 de Manejo não existe nenhuma norma de restrição referente ao
2188 licenciamento de novos empreendimentos nessa área. A gente segue o
2189 que é realmente a legislação vigente. É isso." Presidente Suplente Breno
2190 Esteves Lasmar: "Ok, obrigado. Continuamos em discussão. Conselheiro
2191 Adriano Manetta." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Senhor
2192 Presidente, isto é uma raridade, mas para uma situação como essa eu
2193 acho que o esclarecimento é claro e suficiente. Ao meu ver, está
2194 adequada sim a Zona de Amortecimento da maneira que foi proposta, não
2195 é que infringe, excepciona o regramento geral, mas entendo que com
2196 razões suficientes e que é necessário nesse lugar. Essa questão da
2197 revisão da Zona de Amortecimento, do perímetro dela, eu acho que a
2198 gente pode convergir em não fazê-la, em não rever, e podemos deliberar
2199 com as adequações de texto. Da nossa parte está ok." Presidente
2200 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok, Conselheiro. Houve concordância
2201 por parte do IEF dos aprimoramentos de redação que foram sugeridos no
2202 parecer da CMI e FIEMG, e em razão dessa manifestação com a
2203 compreensão da extensão da Zona de Amortecimento, eu vejo que todos
2204 os pontos de dúvidas estão esclarecidos. Não havendo manifestação de
2205 nenhum outro Conselheiro, eu proponho que possamos colocar em
2206 votação o item 5.5 de nossa pauta, que é o Plano de Manejo do Parque
2207 Estadual Lapa Grande. Como vota SEGOV?" Conselheiro Leorges de
2208 Araújo Rodrigues: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves
2209 Lasmar: "Como vota SEDE?" Conselheiro Felipe Oliveira de Carvalho:
2210 "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota
2211 a SEINFRA?" Conselheiro Felipe Dutra de Resende: "Voto favorável."
2212 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota CRBio?"
2213 Conselheira Juliana Ordóñez Rego: "Voto favorável." Presidente Suplente
2214 Breno Esteves Lasmar: "Como vota IBAMA?" Conselheiro Júnio Augusto
2215 dos Santos Silva: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves
2216 Lasmar: "Como vota CREA?" Conselheiro Emílio Elias Mouchrek Filho:
2217 "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "FIEMG?"
2218 Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: "Favorável." Presidente
2219 Suplente Breno Esteves Lasmar: "CMI?" Conselheiro Adriano Nascimento



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

2220 Manetta: "Voto favorável, senhor Presidente." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "AMDA." Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva:
2221 "Voto favorável, somente com a discordância de que a Unidade de Conservação tem que ter somente ciência em relação à Zona de Amortecimento, como prevê o Decreto 47.941." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota Relictos?" Conselheiro Edson Valgas de Paiva: "Voto favorável, com a mesma ressalva apresentada pelo colega Luís Gustavo." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota OAB/MG?" Conselheiro Júlio César de Oliveira: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Como vota UEMG?"
2222 Conselheiro Alexandre Túlio Amaral Nascimento: "Voto favorável." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Vamos ao último ponto de pauta, o item 5.6 Plano de Manejo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual Serra das Aroeiras. Apresentação: GCMUC/IEF. RETORNO DE VISTAS pelos conselheiros Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva, representante da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (AMDA). SOBRESTADO em 15/12/2021. Com a palavra Adriano Manetta representando o voto de vistas em conjunto com a FIEMG." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Senhor Presidente, para este Plano de Manejo eu acho que é mais uma questão até de equívoco da legislação municipal que acabou que o plano acompanhou. O que acontece? Não identificando nenhuma discussão de texto, ao nosso ver está todo adequado. E, principiologicamente, também a definição da Zona de Amortecimento muito bem feita, observou bem a legislação municipal, demonstrou isso. E aqui nós estamos em uma região muito complicada, que é os fundos de Ribeirão das Neves chegando em Vespasiano e São José da Lapa. Um dos extremos da Zona de Amortecimento como a gente consegue ver do Google sem dificuldade, abrangeu metade de um bairro existente e uma planta te peças pré-moldadas que tem por ali. Qual é o problema disto? Esse bairro existente até parece que se chama condomínio residencial maravilhas, eu não conheço. Isso aí é acreditando no Google, mas ele já é visivelmente bastante ocupado e adensado, apesar de ser claramente ocupação de alto padrão, não é baixo padrão, não. Mas na legislação municipal está em zona rural. Qual é o problema



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

2257 disso? Temos um imbróglio. Quer dizer, um bairro que já tem muitas e
2258 muitas casas e claramente é fácil de ver que tem mais de 100, 200, e
2259 claramente lotes pequenos isso não poderia estar em zona rural, portanto,
2260 vai ter que ter alguma regularização no futuro. Porém, essa regularização
2261 necessariamente passará por uma correção desse zoneamento pelo
2262 município. E o complicado, parte do bairro está dentro da zona urbana,
2263 parte do bairro ficou na zona rural. Provavelmente erro de coordenadas
2264 quando faz a legislação. Qual é o problema? Vindo a Zona de
2265 Amortecimento por cima, esse bairro vai se tornar impossível de
2266 regularizar, porque a zona rural não vai mais poder virar zona urbana. E na
2267 outra ponta, mais distante ainda, esta fábrica de pré-moldados que é um
2268 uso urbano também já existente por algum equívoco localizado em zona
2269 rural. Isso não é uma área muito grande, é uma área de borda e por essas
2270 razões nós estamos sugerindo a exclusão. Se for necessário, depois, eu
2271 apresento, mas eu imagino que o IEF vai ter desenhado também a partir
2272 do que a gente enviou. É esse ponto só.” Presidente Suplente Breno
2273 Esteves Lasmar: “Ok, obrigado. Com a palavra o IEF.” Cesar Augusto
2274 Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: “Conselheiro, novamente muito obrigado pelas
2275 suas colocações. Nesse caso aqui eu já vou chamar direto a Lívia porque
2276 existe uma... Foi preparado um documento com imagens, inclusive, que a
2277 Lívia vai poder projetar e manifestar para poder elucidar os pontos. Lívia,
2278 por favor.” Lívia, IEF: “Boa tarde, Conselheiros. Aqui eu coloquei, não vou
2279 repetir o relato de vistas da Câmara do Mercado Imobiliário e FIEMG
2280 solicitando a exclusão dessa área da Zona de Amortecimento por ser uma
2281 área urbana. Esse foi o mapa que eles apresentaram com essa... Essa
2282 área vermelha é a área que eles estão sugerindo que seja excluída da
2283 Zona de Amortecimento, essa área vermelha aqui que a gente deu um
2284 zoom. Realmente tem esses empreendimentos e esse loteamento que o
2285 Conselheiro falou. Aqui a gente colocou um mapa que foi encaminhado
2286 pela Prefeitura de São José da Lapa mostrando a área onde o Conselheiro
2287 questiona que foi indicado como urbana, mas mostrando que pelo
2288 zoneamento municipal é realmente é rural. O Conselheiro até falou agora
2289 desse equívoco, apesar do que tem ali, essa área ainda é considerada
2290 como rural e a gente construiu toda a Zona de Amortecimento do refúgio
2291 fazendo esse exercício, tirando todas as áreas urbanas das áreas de
2292 amortecimento, incluindo as áreas consideradas rurais pelos próprios
2293 municípios. A gente obedeceu a essa lógica de prestar atenção no



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

2294 zoneamento municipal. Aqui a gente fez um recorte da zona, da área onde
2295 foi proposta a exclusão da Zona de Amortecimento mostrando que pelo
2296 zoneamento municipal ela é uma área rural, apesar do que tem ali ela
2297 ainda é considerada rural, por isso ela foi incluída na Zona de
2298 Amortecimento. Então, por esse motivo o nosso posicionamento é manter
2299 a Zona de Amortecimento como ela foi apresentada no plano porque ela
2300 está condizente com a nossa lógica de construção da ZAPA." Cezar
2301 Augusto Fonseca e Cruz, DIUC/IEF: "Conselheiro, então a gente trouxe as
2302 informações principalmente porque, como destacado por você, existe essa
2303 questão que envolve o imbróglio da própria legislação municipal, mas
2304 dentro da construção metodológica, lá por ser zona rural, está
2305 contextualizado dentro da Zona de Amortecimento. Mas destacando: a
2306 decisão do conselho é soberana e prevalece dentro dessas colocações. A
2307 gente trouxe aqui os elementos técnicos que fundamentam nosso
2308 posicionamento para que o conselho possa avaliar." Presidente Suplente
2309 Breno Esteves Lasmar: "Ok. Estamos em discussão. Com a palavra,
2310 Adriano Manetta." Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Pode voltar
2311 com a apresentação? Aquele que tem o zoom mais próximo da nossa
2312 proposta? Só para e fazer um... Um para trás, onde tem o Google só com
2313 o perímetro, sem cor. Ou dois para trás, não lembro. Isso, está aqui.
2314 Obrigado. Essa. O que acontece? A gente entende bem essa situação
2315 porque, de fato, é uma situação esquisita. O município colocou usos
2316 claramente urbanos dentro de zona rural. E metodologicamente, em uma
2317 primeira premissa, o correto é isso mesmo. Se é zona rural, é facultado a
2318 presença de Zona de Amortecimento. O problema que a gente coloca e o
2319 porquê eu pedi por essa imagem? A gente vê que tem outros usos dentro
2320 dessa zona rural, mas ali são usos compatíveis com essa zona rural. Está
2321 certo? A Pousada Fazenda, algumas poucas casas ao longo de uma via.
2322 O que causa estranheza e a complexidade da situação é que esses dois
2323 usos, apesar de estarem em zona rural concreta e explicitamente são
2324 muito obviamente urbanos. Você pega esse, isso é um bairro, apesar de
2325 ser de bom padrão, está adensado. É incoerente, fica estranho isso estar
2326 na Zona de Amortecimento até por essa razão, vai tornar extremamente
2327 mais difícil a futura regularização desses usos pelo município porque ele
2328 vai precisar converter isto em zona urbana para regularizar e não vai poder
2329 fazer. Então é antecipando esse problema, percebendo uma situação de
2330 irregularidade, a meu ver, produzida pelo município que a gente está



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

2331 propondo a exclusão. E aí, nesse caso, eu acho que é necessário manter.
2332 Se persistir a divergência, a gente deliberar em cima disso. Mas, enfim, me
2333 parece ser uma porção menos relevante em termos de Zona de
2334 Amortecimento propriamente dita. E, independente do que diga a
2335 legislação municipal, o ponto é: com os usos urbanos claramente
2336 consolidados de uma maneira irregular propriamente dita. São usos que
2337 estão irregulares hoje. É esse o posicionamento, senhor Presidente,
2338 obrigado." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado,
2339 Conselheiro. Retorno a palavra ao Cesar, IEF." Cesar Augusto Fonseca e
2340 Cruz, DIUC/IEF: "Conselheiro, a gente trouxe aqui as questões
2341 metodológicas só para poder haver o conhecimento técnico melhor do que
2342 foi discutido, mas a gente entende também pertinente e prudente, motivo
2343 pelo qual a gente vai acompanhar a manifestação do Conselheiro pela
2344 exclusão dessa área específica da Zona de Amortecimento." Presidente
2345 Suplente Breno Esteves Lasmar: "Ok. Obrigado, Cesar. Adriano?"
2346 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: "Senhor Presidente, só
2347 agradecer o posicionamento. Uma questão, a meu ver, de bom senso ali
2348 mesmo. Muito obrigado." Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:
2349 "Pediu a palavra Luiz Gustavo." Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da
2350 Silva: "A minha dúvida é: é um loteamento regular ou irregular? O que
2351 parece, esse loteamento foi aberto às pressas. Tudo indica que é um
2352 loteamento irregular. Eu estou abrindo as imagens históricas, posso dividir
2353 com vocês, mas dá para ver que as ruas foram abertas aos pouquinhos, aí
2354 em 2018 que começou a construção de casas nesse local. Aí nós vamos
2355 estar favorecendo os loteamentos irregulares, o que já foi colocado aqui
2356 várias vezes que essas ocupações irregulares ocorrem na região
2357 metropolitana, elas ocorrem dentro da Zona de Amortecimento devido às
2358 fragilidades de fiscalização dos municípios. E essa Zona de
2359 Amortecimento aqui foi toda recortada, então tem locais que não tem Zona
2360 de Amortecimento. Aqui é o típico caso de onde não há Zona de
2361 Amortecimento, então o que eles fizeram? Colocaram três glebas
2362 completamente afastadas uma das outras. Não tem conexão nenhuma
2363 uma com a outra. Com a justificativa que a área era zona de expansão
2364 urbana. Sabemos que os municípios da região metropolitana decretam
2365 todos os seus territórios como área de expansão urbana, senão nós não
2366 teremos Zona de Amortecimento dentro da região metropolitana. Agora,
2367 um loteamento irregular, a gente mudar a Zona de Amortecimento por



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

2368 conta um loteamento irregular seria a gota d'água para a gente não ter
2369 Zona de Amortecimento dentro da região metropolitana.” Presidente
2370 Suplente Breno Esteves Lasmar: “Senhores, continuamos em discussão
2371 aqui. Um ponto que a gente tem que ter atenção é que a regularização
2372 desse loteamento é legislação municipal, não é? E mais ainda, a gente
2373 tem exemplos clássicos aqui na dificuldade que se cria depois de poder
2374 trazer a convivência de quem está em situações como essas que foram
2375 apresentadas, de zonas que ainda que por erro sejam declaradas rurais,
2376 mas cuja característica de uso e ocupação do solo já se demonstrou que
2377 não é a mais adequada a classificação. Adriano Manetta com a palavra.”
2378 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Na verdade até respondendo o
2379 Conselheiro Luiz Gustavo, é até inequívoco que é irregular essa ocupação,
2380 porque independente da forma como ela aconteceu e, de fato, não
2381 conheço a história aí se é aprovado ou não, hoje é um bairro muito
2382 ocupado. Até adensado, localizado dentro de zona rural. Então regular ele
2383 não é mesmo. Ele é irregular, mas aí evoluindo desse conceito, eu
2384 pergunto: qual seria a utilidade, por exemplo, de eu trabalhar Zona de
2385 Amortecimento dentro de uma favela, que é o máximo da irregularidade
2386 urbanística que a gente pode conceber. O ponto aqui é esse: que está
2387 irregular, está. É adensado, tem uma característica urbana própria, e a
2388 Zona de Amortecimento é o condão de impedir essa regularização desse
2389 bairro no futuro, porque não vai permitir que ele se torne algum tipo de
2390 zona urbana. Eu entendo que do jeito que está colocado aqui já é
2391 irreversível. Regularização é o único caminho. A gente não vai conseguir
2392 desfazer isso, ainda que seja possível. Ainda tem uma outra nuance: São
2393 José da Lapa é um município que até muito pouco tempo não tinha
2394 zoneamentos definidos. Foi ter recente. Então não dá nem para saber se
2395 isso aqui de fato é simples ocupação ou se é um bairro regularmente
2396 aprovado. Que hoje é irregular, acho que não tem dúvida nenhuma, não.”
2397 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Com a palavra, Luiz
2398 Gustavo.” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Pesquisei
2399 aqui, então vamos lá. É um loteamento irregular, o plano diretor do
2400 município é de 2015, esse loteamento é de 2018 quando ele foi adensado.
2401 As ruas foram abertas após 2015, então existem vários lotes que não
2402 foram ocupados. É privilegiar o loteamento irregular, então ocupou
2403 irregularmente dentro da Zona de Amortecimento, então vamos tirar a
2404 Zona de Amortecimento. A Zona de Amortecimento perde completamente



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

2405 a função se a gente passar a aprovar loteamentos irregulares dentro de
2406 zona, mudar Zona de Amortecimento por conta de loteamentos irregulares.
2407 Eu acho que deveria ser o contrário: os loteamentos irregulares que
2408 deveriam se adequar à Zona de Amortecimento e não a Zona de
2409 Amortecimento se adequar aos loteamentos irregulares. Nós vamos
2410 começar a ter retrocessos dentro da região metropolitana, uma das regiões
2411 onde temos problemas de água, problemas de desmatamento e aqui dá
2412 para ver que dentro desse loteamento tem ainda remanescentes florestais,
2413 existem lotes não ocupados. Tem que fazer alguma coisa, não é? Não a
2414 Zona de Amortecimento se adequar aos loteamentos irregulares. Nós
2415 vamos novamente voltar, dar três passos para trás toda vez que a gente
2416 dá um passo para a frente.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:
2417 “Com a palavra Thiago, FIEMG.” Conselheiro Thiago Rodrigues
2418 Cavalcanti: “Obrigado, Presidente. Queria colocar somente um ponto e até
2419 o senhor menciona muito bem na sua fala em relação à aprovação desses
2420 loteamentos serem de competência municipal. O que eu queria colocar
2421 aqui é o seguinte: quando esse loteamento irregular foi construído lá, lá
2422 não era a Zona de Amortecimento. A Zona de Amortecimento está sendo
2423 votada agora, a gente não está pedindo a mudança de uma Zona de
2424 Amortecimento já existente pelo fato de loteamento irregular ter sido
2425 colocado nessa Zona de Amortecimento. É uma adequação de uma Zona
2426 de Amortecimento proposta agora para não abarcar uma área que pode
2427 futuramente ser regularizada pelo município, até esperamos que seja
2428 regularizada pelo município para que não fique irregular eternamente. É
2429 esse ponto que eu queria colocar. Obrigado, Presidente.” Presidente
2430 Suplente Breno Esteves Lasmar: “Obrigado, Thiago. Luiz, você pediu a
2431 palavra novamente?” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva:
2432 “Sim. Essa Zona de Amortecimento já existia, não é? O SNUC prevê 3 km,
2433 antigamente 5 km para as Unidades de Conservação sem Plano de
2434 Manejo, reduziu para três e esse loteamento está a poucos metros. Ele
2435 está a 100m da Unidade de Conservação. Novamente: com vários lotes
2436 não ocupados e nós vamos permitir o adensamento ainda mais desse
2437 loteamento irregular.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:
2438 “Thiago.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Presidente, minha
2439 última manifestação sobre esse tema. Se a gente pegar a Resolução
2440 CONAMA 428 citada pelo Conselheiro, os 3 km não são considerados
2441 como Zona de Amortecimento. Eles são zona de entorno para aqueles



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

casos que não há Zona de Amortecimento. Se a gente buscar o texto da Resolução CONAMA 428, inclusive, essa zona de entorno deixou de existir a partir de dezembro de 2020, quando ele diz lá no §2º do art. 1º: ‘durante o prazo de cinco anos contados a partir da publicação dessa resolução – ela foi alterada em 2015, por isso cinco anos até 2020 – o licenciamento de empreendimento de significativo impacto ambiental localizado em uma faixa de 3.000 m a partir do limite da UC cuja a Zona de Amortecimento não esteja estabelecida, sujeitar-se-á ao procedimento previsto no *caput* com exceção de RPPN, APA e área urbana consolidada. Então a partir de dezembro de 2020 não existe mais a figura da zona de entorno. Mesmo que a gente tivesse tratando disso aqui, ali seria uma zona de entorno, e não uma Zona de Amortecimento. A gente nunca estabeleceu essa Zona de Amortecimento aqui. A gente está estabelecendo agora e acho importante a gente considerar que é sim uma área com uso urbano já estabelecido e que depende de uma autorização do município para tanto.”

Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Pois não, Luiz.” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Também farei a minha última consideração. É só lembrando o nosso Conselheiro Thiago, a colocação muito bem feita a partir de 2020, mas aqui nós estamos falando de uma Unidade de Conservação que já vai fazer 10 anos. A gente está falando de uma ocupação que foi criada após a criação da Unidade de Conservação, então são legislações anteriores.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Obrigado, Luiz. Senhores Conselheiros, vejo que nós temos consenso com a maior parte do plano, faltando uma divergência quanto a esse item. Proponho que possamos colocar em votação o plano como um todo, e em uma segunda votação nós vamos propor a manutenção ou a exclusão desta área da Zona de Amortecimento. Se os senhores estiverem de acordo, a gente trata do plano como um todo e em seguida desse ponto específico de divergência. Em votação o nosso item 5.6 da pauta, o plano do refúgio da vida Silvestre Estadual Serra das Aroeiras. Os Conselheiros que forem votar favorável, votarão na forma como foi apresentado o Plano de Manejo com exceção deste ponto que nós votaremos em seguida, que é a extensão da Zona de Amortecimento. Como vota SEGOV?”

Conselheiro Leorges de Araújo Rodrigues: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como vota SEDE?” Conselheiro Felipe Oliveira de Carvalho: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como vota a SEINFRA?” Conselheiro Felipe Dutra de Resende:



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

2479 “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como vota
2480 CRBio?” Conselheira Juliana Ordones Rego: “Favorável.” Presidente
2481 Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como vota IBAMA? IBAMA? Ausente no
2482 momento da votação. Como vota CREA?” Conselheiro Emílio Elias
2483 Mouchrek Filho: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves
2484 Lasmar: “Como vota a FIEMG?” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti:
2485 “Favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “CMI?”
2486 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto favorável.” Presidente
2487 Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como vota AMDA?” Conselheiro Luiz
2488 Gustavo Nunes Vieira da Silva: “Voto favorável.” Presidente Suplente
2489 Breno Esteves Lasmar: “Relictos?” Conselheiro Edson Valgas de Paiva:
2490 “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “OAB/MG?”
2491 Conselheiro Júlio César de Oliveira: “Voto favorável.” Presidente Suplente
2492 Breno Esteves Lasmar: “UEMG?” Conselheiro Alexandre Túlio Amaral
2493 Nascimento: “Favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok.
2494 Segundo processo de votação para esse item 5.6 da pauta, votaremos
2495 agora quanto a manutenção ou exclusão deste item que foi destacado no
2496 parecer de vistas, pelo Conselheiro Adriano Manetta e Thiago no parecer
2497 de vistas FIEMG-CMI. Quem fizer a votação favorável... Thiago, você
2498 levantou a mão?” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Somente
2499 uma questão de ordem. É que o encaminhamento está escrito pela
2500 manutenção da área, mas se a gente for pegar pelo Regimento Interno do
2501 COPAM a posição favorável é aquele que acompanha o Instituto Estadual
2502 de Florestas. Pelo que eu entendi da manifestação do Cesar, ele
2503 acompanhou o nosso pedido de exclusão.” Presidente Suplente Breno
2504 Esteves Lasmar: “Neste caso, quem fizer o voto favorável estará votando
2505 pela exclusão dessa área destacada no parecer de vistas com a
2506 concordância feita pelo Instituto Estadual de Florestas. Quem votar
2507 contrário está votando então pela manutenção deste bairro, desta área
2508 destacada da zona de abastecimento. Como vota SEGOV?” Conselheiro
2509 Leorges de Araújo Rodrigues: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno
2510 Esteves Lasmar: “Como vota SEDE?” Conselheiro Felipe Oliveira de
2511 Carvalho: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar:
2512 “SEINFRA?” Conselheiro Felipe Dutra de Resende: “Voto favorável.”
2513 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como vota CRBio?”
2514 Conselheira Juliana Ordones Rego: “Voto contrário, considerando as
2515 considerações do Conselheiro da AMDA.” Presidente Suplente Breno



Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB)
Ata da 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de dezembro de 2021

2516 Esteves Lasmar: “Ok, obrigado. Como vota IBAMA?” Conselheiro Junio
2517 Augusto dos Santos Silva: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno
2518 Esteves Lasmar: “Como vota CREA?” Conselheiro Emílio Elias Mouchrek
2519 Filho: “Favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como
2520 vota a FIEMG?” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Favorável.”
2521 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “CMI?” Conselheiro Adriano
2522 Nascimento Manetta: “Voto favorável.” Presidente Suplente Breno Esteves
2523 Lasmar: “Como vota AMDA?” Conselheiro Luiz Gustavo Nunes Vieira da
2524 Silva: “Voto contrário por tudo o que foi comentado durante a reunião.”
2525 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Como vota Relictos?”
2526 Conselheiro Edson Valgas de Paiva: “Contrário, seguindo os argumentos

2527 do nosso colega Luiz Gustavo.” Presidente Suplente Breno Esteves
2528 Lasmar: “OAB/MG?” Conselheiro Júlio César de Oliveira: “Voto favorável.”
2529 Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “UEMG?” Conselheiro
2530 Alexandre Túlio Amaral Nascimento: “Voto contrário seguindo a fala do
2531 Luiz Gustavo da AMDA.” Presidente Suplente Breno Esteves Lasmar: “Ok.
2532 Votação cumprida.” **6. ENCERRAMENTO** Presidente Suplente Breno
2533 Esteves Lasmar: “Senhores Conselheiros, nós cumprimos a pauta

2534 proposta para o dia de hoje. Eu agradeço a presença e participação de
2535 todos. Desejo a todos um ótimo Natal em família, fiquem todos bem e até
2536 uma próxima reunião.”

2537

APROVAÇÃO DA ATA

Suplente Breno Esteves Lasmar
Presidente Suplente da Câmara de Proteção à
Biodiversidade e de Áreas Protegidas